TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 12.529/2026

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresas Especializada para a prestação de serviço de Locação, Instalação e Manutenção corretiva e preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP.

I- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de Registro de Preços para a Contratação de Empresas Especializada para a prestação de serviço de Locação, Instalação e Manutenção corretiva e preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para a Contratação de Empresas Especializada para a prestação de serviço de Locação, Instalação e Manutenção corretiva e preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	**Descrição / Especificação:** Registro de Preços para a Contratação de Empresas Especializada para a prestação de serviço de Locação, Instalação e Manutenção corretiva e preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP.		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD.**
01				
01.1	**Cardioversor**	Equipamento eletromédico portátil destinado à desfibrilação, cardioversão sincronizada, desfibrilação automática externa (DEA/AED), estimulação cardíaca transcutânea (marcapasso) e monitorização multiparamétrica, para uso intra-hospitalar e/ou pré-hospitalar. **SEGURANÇA, NORMAS E PROTEÇÃO** O equipamento deverá estar em conformidade com as normas IEC/ABNT NBR IEC 60601-1 e colaterais aplicáveis, incluindo, no mínimo, IEC	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética – EMC) e IEC 60601-1-8 (sistemas de alarme). A classificação de proteção contra choque elétrico deverá ser Classe I ou Classe II, conforme IEC 60601-1, com alimentação interna por bateria. As partes aplicadas ao paciente deverão ser à prova de desfibrilação, do tipo BF e/ou CF, conforme a aplicação (ECG, pás/pads e sensores). O grau de proteção do invólucro, conforme IEC 60529, deverá ser no mínimo IP2X e IPX1, ou superior. **TERAPIAS E MODOS DE OPERAÇÃO** Deverá possuir desfibrilação manual (modo assíncrono), com seleção de energia e controle de carga/descarga pelo operador. Deverá possuir cardioversão sincronizada, com sincronismo na onda R e indicação visual do sincronismo. Deverá operar em modo DEA/AED, com análise automática de ECG, comandos de voz e texto em tela, indicando "choque recomendado" ou "não recomendado". Deverá possuir marcapasso transcutâneo (estimulação não invasiva), nos modos fixo (assíncrono) e demanda (inibido), no mínimo. **DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO** O equipamento deverá utilizar tecnologia de desfibrilação bifásica. Serão aceitas formas de onda bifásicas do tipo exponencial truncada (BTE), retangular/rectilinear (RBW) ou equivalente clínico/tecnológico. A energia para desfibrilação/cardioversão externa deverá ser selecionável desde 1 J até, no mínimo, 200 J (adulto), sendo aceitos equipamentos com energias máximas superiores, tais como 240 J, 270 J, 300 J ou 360 J. Deverá possuir recurso pediátrico com seleção de energia compatível com a dose de 2 a 4 J/kg recomendada pelas diretrizes de ressuscitação, mediante modo pediátrico e/ou acessório apropriado. Deverá possuir medição de impedância torácica/paciente, com bloqueios de segurança que impeçam a aplicação de choque em condições inadequadas. Deverá possuir cancelamento manual de carga e descarga interna automática caso o choque não seja aplicado dentro do tempo de segurança		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		configurado. **MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO** A estimulação deverá ser realizada por meio de eletrodos adesivos multifuncionais apropriados. A corrente de estimulação deverá ser ajustável, com faixa mínima até 140 mA ou superior. A frequência de estimulação deverá ser ajustável, com faixa mínima contemplando 40 a 170 ppm, ou mais ampla. A largura de pulso deverá ser nominal/configurável em torno de 20 ms e/ou 40 ms, conforme a arquitetura do equipamento, com indicação de captura. Deverá possuir proteção contra desfibrilação durante a estimulação e alarmes de falha de captura e/ou falha de estimulação, quando disponíveis. **MONITORIZAÇÃO E PARÂMETROS** O equipamento deverá permitir monitorização de ECG por cabo de paciente e por pás/pads, com exibição contínua e alarmes configuráveis. Deverá possuir no mínimo 3 derivações de ECG (ex.: DI, DII, DIII) e/ou 5 derivações por cabo, devendo aceitar monitorização por pás externas quando aplicável. Será aceita a funcionalidade de ECG de 12 derivações para aquisição, impressão e/ou interpretação automática quando disponível no equipamento, mediante cabo de 10 vias, como requisito desejável, não eliminatório. Deverá possuir ajustes mínimos de ganho de 5, 10 e 20 mm/mV, ou equivalentes, com filtros e opções de rejeição de interferências. Deverá possuir detecção e/ou rejeição de pulsos de marcapasso, com indicação visual do estímulo. Poderá contemplar parâmetros adicionais, conforme configuração do equipamento, tais como SpO2, PNI/NIBP, EtCO2 (capnografia), temperatura, entre outros, com respectivas faixas e alarmes, dependendo da configuração ofertada. **DISPLAY E INTERFACE DO USUÁRIO** O equipamento deverá possuir display colorido TFT ou LCD, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas, com ajuste de brilho. A interface deverá ser por meio de teclas, botões e/ou touchscreen, sendo este último não obrigatório. Deverá permitir a exibição de, no mínimo, duas formas de onda simultâneas, além de valores numéricos, mensagens, energia selecionada,		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		status da bateria e alarmes. Deverá possuir relógio/cronômetro, contador de choques e indicadores de estado, incluindo carga pronta, bateria e conexão dos eletrodos. **IMPRESSORA E REGISTRO** O equipamento deverá possuir impressora térmica integrada, com acionamento manual e/ou automático após eventos, como aplicação de choque, alarmes ou marcação de eventos. A largura do papel deverá ser de no mínimo 50 mm, sendo aceitas larguras superiores. A velocidade de impressão deverá ser selecionável, com no mínimo 25 mm/s, sendo preferencialmente 50 mm/s ou superior. Deverá possuir capacidade de armazenamento de eventos e possibilidade de exportação de dados por meio de interface USB e/ou outras interfaces disponíveis no equipamento. **ALIMENTAÇÃO, BATERIA E AUTONOMIA** O equipamento deverá operar em rede elétrica de corrente alternada de 100 a 240 V, 50/60 Hz. Deverá possuir bateria interna recarregável, do tipo íon de lítio ou equivalente, preferencialmente removível, com indicadores de capacidade e estado. A autonomia mínima deverá atender a pelo menos um dos seguintes critérios: mínimo de 3 horas de monitorização contínua de ECG ou mínimo de 100 choques na energia máxima do equipamento, conforme especificação do fabricante. O tempo de recarga deverá ser compatível com a operação assistencial, tomando como referência até 5 horas em condições típicas. Deverá possuir possibilidade de operação por alimentação em corrente contínua externa, como 12 a 16 V, quando aplicável. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS** Deverá acompanhar um conjunto de pás externas reutilizáveis para desfibrilação e cardioversão, com opções adulto e pediátrico. Deverá acompanhar eletrodos adesivos multifuncionais compatíveis com desfibrilação, cardioversão, DEA e marcapasso transcutâneo, nas versões adulto e pediátrica, conforme configuração e compatíveis com o equipamento ofertado. Deverá acompanhar cabos de paciente para ECG, com no mínimo 3 ou 5 vias e, quando ofertado, cabo de 10 vias para ECG de 12 derivações.		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Deverá acompanhar rolos de papel compatíveis com a impressora, em quantidade mínima para comissionamento e treinamento. Deverá acompanhar acessórios para parâmetros adicionais, quando tais módulos forem ofertados ou instalados. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DIMENSÕES** O equipamento deverá operar em temperatura de 0 a 40 °C e umidade relativa de 15% a 95%, sem condensação, ou melhor. As condições de transporte e armazenamento deverão contemplar temperatura de -20 a 60 °C, umidade relativa de 10% a 95%, sem condensação. Deverá ser portátil, com peso máximo de até 7 kg, incluindo bateria, admitindo variações conforme configuração e acessórios. **IDIOMA E DOCUMENTAÇÃO** O equipamento deverá possuir interface e documentação em português (Brasil), sendo aceitos idiomas adicionais. Deverá acompanhar certificado de garantia, termo de responsabilidade e documentação regulatória aplicável, incluindo registro ou regularização junto à ANVISA, quando exigido.		
01.2	**Desfibrilador Externo Automático (DEA)**	**DEA – Desfibrilador Externo Automático** Equipamento portátil, microprocessado, destinado à desfibrilação externa automática (DEA), com orientação ao socorro em parada cardiorrespiratória, para uso em pacientes adultos e pediátricos. **REQUISITOS GERAIS** O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas máximas de 32 cm x 30 cm x 11 cm, ou equivalente, admitida variação de até 20% em qualquer das dimensões O peso deverá ser de, no máximo, 3,5 kg, incluindo a bateria. **DESFIBRILAÇÃO E DESEMPENHO** Para pacientes adultos, deverá possuir energia de choque bifásica, com energia máxima mínima de 150 joules, podendo ser fixa ou escalonada, conforme o fabricante. Para pacientes pediátricos, deverá possuir energia reduzida para uso específico, como por exemplo 50 joules ou inferior, por meio de eletrodos pediátricos e/ou seleção de modo pediátrico. A forma de onda deverá ser bifásica. O intervalo de impedância deverá ser de 25 a	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		180 ohms, ou superior. O tempo de carga de até 10 segundos para a energia de tratamento configurada, tomada como referência a faixa de 150 a 200 J. **MODO DE OPERAÇÃO E ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO** O equipamento deverá operar em modo automático (DEA) e/ou semiautomático, com aplicação do choque mediante acionamento de botão, conforme configuração do fabricante, devendo orientar o usuário quanto à necessidade de aplicação do choque. Deverá possuir mensagens de voz em português (Brasil), bem como orientação visual por meio de ícones e/ou display, de modo a auxiliar o operador durante todo o procedimento. O equipamento deverá analisar automaticamente o ritmo cardíaco do paciente, identificando a necessidade de desfibrilação e orientando o operador quanto à aplicação do choque. O dispositivo deverá descarregar automaticamente a energia interna (desarme automático) caso o choque não seja administrado após a carga, garantindo a segurança da operação. O sistema deverá permitir atendimento em pacientes adultos e pediátricos, com reconhecimento automático do tipo de eletrodo e/ou seleção manual do modo pediátrico. Quando equipado com display, este deverá apresentar informações operacionais, como mensagens, tempo decorrido, contador de choques e/ou indicadores de status, podendo exibir forma de onda de ECG, conforme configuração do fabricante. **REGISTRO DE DADOS E CONECTIVIDADE** O equipamento deverá possuir capacidade de armazenamento de forma de onda de ECG do atendimento por, no mínimo, 15 minutos, bem como registrar dados do evento clínico, incluindo análises, choques e mensagens. Deverá possuir memória interna para gravação de, no mínimo, o último atendimento, contemplando dados de análise, choques, forma de onda de ECG e registros de autotestes. Deverá possuir interface para transferência e extração de dados para computador, podendo		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		ser por infravermelho (IrDA), USB, cartão de memória e/ou comunicação sem fio, devendo ser acompanhado de software ou aplicativo compatível para visualização e emissão de relatórios. **ELETRODOS E CONSUMÍVEIS** Deverá utilizar eletrodos adesivos descartáveis para uso adulto e pediátrico, com indicação visual de posicionamento. Os eletrodos deverão ser pré-conectáveis ao equipamento, permanecer armazenados de forma pronta para uso. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA** O equipamento deverá ser alimentado por bateria primária (não recarregável) de longa duração, conforme especificação do fabricante. A bateria deverá possuir capacidade mínima para 140 choques na energia máxima do equipamento, ou operação contínua por no mínimo 4 horas, além de possuir indicação ou alerta de bateria fraca. Com o objetivo de garantir prontidão operacional e simplificar a manutenção, não será aceito equipamento cuja fonte principal de alimentação dependa de recarga periódica, como bateria recarregável utilizada como solução padrão, nem equipamentos que exijam carregador externo ou conexão à rede elétrica para se manterem prontos para uso. **RECURSOS DE RCP E AUTOTESTES** O equipamento deverá possuir recursos de auxílio à reanimação cardiopulmonar (RCP), podendo incluir comandos de voz, metrônomo e/ou feedback de frequência e/ou profundidade das compressões, conforme disponível na configuração ofertada. Deverá realizar autotestes automáticos, diários e/ou periódicos, com indicação visual de prontidão e alerta em caso de falha ou necessidade de substituição de consumíveis, como bateria ou eletrodos. **SEGURANÇA, PROTEÇÃO E ROBUSTEZ** O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP21, conforme IEC 60529, ou superior. Deverá apresentar resistência a quedas e impactos compatíveis com uso pré-hospitalar, conforme fabricante. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS**		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O equipamento deverá operar em temperatura entre 0 e 50 ºC. Deverá suportar armazenamento em faixa de temperatura que contemple, no mínimo, de -20 °C a 60 °C, sendo admitidas faixas mais amplas. **ACESSÓRIOS, GARANTIA E CONFORMIDADE REGULATÓRIA** O equipamento deverá ser fornecido com bolsa ou estojo para transporte, um conjunto de eletrodos para uso adulto, um conjunto de eletrodos pediátricos ou outro meio previsto pelo fabricante para redução da energia em pacientes pediátricos, uma bateria, manual de operação em português e todos os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, tais como IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-4, bem como possuir certificação do INMETRO quando aplicável.		
01.3	**Eletrocardiógrafo**	Equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso com 12 derivações simultâneas, com recursos de aquisição, análise, armazenamento e gestão de dados clínicos, integrado a soluções digitais. **CARACTERÍSTICAS GERAIS E FUNCIONALIDADES** Deverá ser acompanhado de software. Deverá possuir detecção e notificação de falhas nas derivações. Deverá permitir armazenamento de no mínimo 100 exames. Deverá suportar múltiplos formatos de arquivo padrão, incluindo PDF e DICOM, admitidos formatos adicionais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Deverá realizar ECG de repouso com 12 derivações simultâneas. A resolução digital deverá ser igual ou inferior a 5µV/LSB. Deverá possuir comunicação com computador. Deverá acompanhar software dedicado para operação e análise. A taxa de amostragem digital deverá ser de no mínimo 500 amostras por segundo. Deverá possuir memória interna incorporada com capacidade mínima para 100 exames. Deverá possuir algoritmo de interpretação	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		diagnóstica validado por bases de dados internacionais reconhecidas (Ex: Minnesota, Glasgow, Marquette, DXL ou equivalente clínico/tecnológico). Deverá emitir laudo interpretativo em língua portuguesa. Deverá possuir identificação de arritmias. Deverá permitir atualização de software (firmware) para novas versões. Poderá possuir análise da variabilidade da frequência cardíaca (HRV), com base no intervalo RR.		
01.4	**Ventiladores Pulmonar**	**VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO** Equipamento de ventilação pulmonar eletrônico, microprocessado, destinado ao uso em pacientes adulto (inclusive obeso), pediátrico e neonatal, com funcionamento por meio de compressor ou turbina interna, com alimentação por oxigênio medicinal e sistema de autoteste para verificação das condições de inicialização. O equipamento deverá ser montado sobre carrinho com rodízios e freios, permitindo mobilidade, devendo possuir braço articulado para sustentação do circuito do paciente. **MODOS VENTILATÓRIOS E FUNCIONALIDADES** O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume (VCV), ventilação controlada a pressão (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume (SIMV-V), ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão (SIMV-P), pressão positiva contínua nas vias aéreas/ventilação com suporte de pressão (CPAP/PSV), ventilação controlada a volume com regulação por pressão (PRVC), pressão positiva nas vias aéreas em dois níveis (BPAP), ventilação não invasiva (NIV), pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP), pressão positiva contínua nasal (nCPAP), incluindo modos temporizado e espontâneo (S/T), ventilação de backup/apneia e terapia de oxigênio de alto fluxo. Deverá contemplar ao menos uma modalidade avançada de suporte inteligente (ex: NAVA, ASV, PAV, PRVC ou equivalente tecnológico); Deverá possuir sistema de compensação de	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		resistência do tubo e compensação de vazamentos. **PARÂMETROS AJUSTÁVEIS** A concentração de oxigênio deverá variar de 21% a 100%. O volume corrente deverá ser ajustável na faixa de 2 a 2000 ml. A pressão de trabalho deverá estar compreendida entre 5 e 80 cmH2O. A pressão de suporte deverá variar de 0 a 80 cmH2O. A frequência respiratória deverá possuir faixa mínima de ajuste de 1 a 150 rpm. O tempo inspiratório deverá ser ajustável na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. O PEEP deverá ser ajustável em faixa mínima de 1 a 45 cmH2O. Deverá permitir ajuste de sensibilidade e ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo. **MONITORIZAÇÃO** O equipamento deverá realizar monitorização, no mínimo, dos seguintes parâmetros: pressão, PEEP, pressão média, pressão platô, volume inspirado e expirado, frequência respiratória, volume minuto, concentração de oxigênio, índice de respiração superficial (RSBI ou IRRS), relação I:E, resistência inspiratória e expiratória, complacência estática (Cstat) e trabalho respiratório (WOB). Deverá possibilitar visualização do nível de bateria. **ALARMES E SEGURANÇA** O equipamento deverá possuir alarmes audiovisuais para: alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume corrente, frequência respiratória, alta e baixa FiO2, apneia, baixa pressão de O2 ou falha no suprimento de oxigênio, falha no fornecimento de gás, falha de energia elétrica, baixa carga de bateria, necessidade de calibração do sensor de fluxo, troca ou falha da célula de oxigênio e falha do ventilador. Deverá possuir indicação de operação por bateria ou por energia elétrica. Deverá possuir botão para silenciar alarmes. **DISPLAY E INTERFACE** O equipamento deverá possuir tela LCD colorida de, no mínimo, 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen), com ajuste de brilho. Deverá permitir alteração do layout da tela para exibição de valores numéricos e formas de		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		onda. A interface deverá ser touchscreen e/ou por meio de botão rotacional para ajuste de parâmetros. Deverá permitir a exibição simultânea de, no mínimo, três formas de onda e/ou loops, incluindo: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, além de loops pressão x volume, fluxo x volume, pressão x fluxo ou CO2 x volume. Deverá possuir sistema de congelamento de tela com cursores móveis para medição dos valores das curvas e loops. Deverá possuir função de bloqueio e desbloqueio da tela para evitar alterações acidentais de parâmetros. **RECURSOS CLÍNICOS ADICIONAIS** O equipamento deverá possuir suporte à nebulização temporizada. Deverá possuir função de fornecimento de 100% de oxigênio. Deverá permitir respiração manual, realização de manobras respiratórias, medição de PEEPi, P0.1, NIF e ferramenta de recrutamento alveolar (PV). Deverá permitir terapia de oxigênio. Admitida a monitorização e visualização de ETCO2 e SpO2 diretamente no equipamento. **ARMAZENAMENTO E DADOS** O equipamento deverá permitir captura e armazenamento de tela para visualização futura. Deverá possuir registro de tabela e gráfico de tendências por, no mínimo, 72 horas. Deverá possuir memória interna com capacidade mínima para armazenamento de 2.000 registros de eventos e alarmes. O funcionamento deverá ocorrer por meio de célula paramagnética ou galvânica para medição de oxigênio. **CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO** O equipamento deverá permitir transferência de dados de configuração do ventilador e do paciente por meio de no mínimo duas interfaces como USB, RS232, HDMI e/ou Ethernet. Deverá possuir porta de comunicação que permita futura integração com monitores multiparamétricos e outros equipamentos. Deverá possuir sistema de chamada de enfermagem. Deverá permitir configuração do volume		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		corrente com base no peso ideal (VT/IBW). Deverá possuir indicador de horas de operação para controle de manutenção preventiva. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA** O equipamento deverá operar em rede elétrica de 100 a 240 VAC, 60 Hz, com seleção automática (bivolt). Deverá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 90 minutos. Será admitida a utilização de módulo externo complementar para atingir a autonomia mínima exigida, caso a bateria interna isoladamente não a atenda. O equipamento deverá ser capaz de funcionar sem fornecimento de gases externos. **ACESSÓRIOS** O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, um circuito adulto completo.		
01.5	**Monitor Multiparamétrico**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG** Equipamento destinado à monitorização contínua e em tempo real dos sinais vitais do paciente, incluindo, no mínimo, eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), pressão arterial não invasiva (NIBP), saturação periférica de oxigênio (SpO2), temperatura (TEMP), pressão arterial invasiva (IBP) e capnografia (EtCO2), conforme necessidade assistencial, aplicável a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá permitir a visualização simultânea dos valores numéricos e das formas de onda, devendo possuir recursos de congelamento de tela, revisão de eventos e tendências, bem como armazenamento de dados em memória interna. **DISPLAY E INTERFACE** O equipamento deverá possuir tela colorida TFT ou LCD com tamanho mínimo de 15 polegadas, com tecnologia touchscreen (capacitiva, resistiva ou multitoque) ou interface equivalente, podendo ser composta por touchscreen associada a knob e teclas dedicadas. A resolução mínima deverá ser de 1024 × 768 pixels. Deverá permitir a exibição simultânea de, no mínimo, seis formas de onda, além dos valores numéricos dos parâmetros monitorados. **ALARMES** O equipamento deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais, com ajuste de limites	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		superiores e inferiores para os parâmetros monitorados. Deverá apresentar indicação visual de prioridade dos alarmes e registro dos eventos. Deverá possuir, quando disponível no sistema, saída para chamada de enfermagem ou alarme remoto. **IMPRESSÃO E REGISTRO** O equipamento deverá possibilitar a impressão e registro de formas de onda, tendências e eventos por meio de registrador térmico integrado, módulo ou acessório compatível do fabricante, ou ainda por impressora ou gravador via rede. Quando equipado com registrador térmico, deverá utilizar papel com largura mínima de 50 mm, ou equivalente. Deverá permitir velocidades de impressão mínimas de 25 mm/s e 50 mm/s, sendo aceito adicionalmente 12,5 mm/s. **CONECTIVIDADE** O equipamento deverá possuir, no mínimo, interface de rede Ethernet, permitindo integração com central de monitorização e/ou sistemas de informação. Interfaces adicionais, como USB e Wi-Fi, serão aceitas conforme disponibilidade do fabricante. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA** O equipamento deverá operar em rede elétrica de 100 a 240 V em corrente alternada, 50/60 Hz. Deverá possuir bateria interna recarregável e/ou módulo de transporte, permitindo operação na ausência de energia elétrica e durante transporte intra-hospitalar. Deverá possuir indicação de nível de carga e alarme de bateria fraca. A autonomia mínima recomendada deverá ser de no mínimo 30 minutos em uso típico, ou superior, conforme especificação do fabricante. **SEGURANÇA E PROTEÇÃO** O equipamento deverá atender à norma IEC 60601-1 (segurança elétrica) e às normas particulares aplicáveis a cada módulo de medição, tais como IEC 60601-2-27 (ECG), IEC 60601-2-30 (NIBP) e normas aplicáveis a SpO2 e capnografia, ou equivalentes. As partes aplicadas deverão ser classificadas como tipo CF para ECG e respiração, e tipo BF (ou superior) para SpO2, temperatura e NIBP. O grau de proteção contra penetração de		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		líquidos deverá ser, no mínimo, IPX1 conforme IEC 60529, ou superior. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS** O equipamento deverá operar em temperatura entre 5 °C e 40 °C, ou faixa mais ampla com umidade relativa de até 85% sem condensação e pressão atmosférica entre 700 e 1060 hPa, ou equivalente. Para armazenamento e transporte, deverá suportar temperatura no mínimo -20 °C e no máximo 60 °C, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, com umidade relativa de até 93% sem condensação. **PARÂMETROS E FUNCIONALIDADES** O equipamento deverá possuir monitorização de ECG com no mínimo 3 ou 5 derivações, com compatibilidade para 10 vias ou 12 derivações conforme configuração, incluindo monitorização contínua da frequência cardíaca e detecção de arritmias. A monitorização de respiração deverá ocorrer por impedância derivada do ECG, com apresentação de curva e ajuste de alarmes. A monitorização de saturação de oxigênio (SpO2) deverá utilizar sensores compatíveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme fornecimento, com exibição de curva pletismográfica e alarmes configuráveis, sem exigência de tecnologia proprietária específica. A medição de pressão arterial não invasiva (NIBP) deverá ser realizada por método oscilométrico, com modos manual, automático e de medição contínua (STAT ou denominação equivalente), com intervalos configuráveis e manguitos apropriados para diferentes perfis de pacientes. A monitorização de temperatura deverá possuir, no mínimo, um canal, sendo desejável dois canais, com sondas compatíveis conforme fornecimento. A monitorização de pressão invasiva (IBP) deverá possuir, no mínimo, um canal, sendo desejável dois canais, com cabos e transdutores compatíveis. A capnografia (EtCO2) deverá ser disponibilizada por módulo mainstream e/ou sidestream (incluindo microstream quando aplicável), com apresentação de curva, alarmes e faixa de medição típica de até pelo menos 150 mmHg, ou equivalente. **ACESSÓRIOS**		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, os seguintes acessórios, podendo os quantitativos serem ajustados conforme necessidade assistencial: • Cabos de paciente para ECG de 5 vias. • Sensores de SpO2 compatíveis com pacientes adultos e pediátricos/neonatais. • Extensões de SpO2, quando aplicável. • Manguitos reutilizáveis e laváveis para pressão não invasiva, em tamanhos adequados para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Extensões para NIBP. • Sensores de temperatura reutilizáveis de pele. • Sensores de temperatura reutilizáveis para uso retal ou esofágico. • Sensor de capnografia, acompanhado de unidades de consumíveis necessários para aplicação no paciente, conforme tecnologia adotada (sidestream ou mainstream). • Kits de pressão invasiva, incluindo cabos compatíveis, transdutores, kits de acesso venoso/arterial, bolsas pressóricas e suporte para transdutores. • Cabo de alimentação elétrica padrão ABNT. • Suporte de parede com ajuste de inclinação, giro e altura, incluindo cesto para acessórios e sistema de engate rápido que permita fixação e remoção do monitor sem utilização de ferramentas.		
01.6	**Holter**	Equipamento portátil para monitoramento contínuo da atividade elétrica cardíaca, com capacidade para gravação de até 48 horas. Deve possuir no mínimo 3 canais de ECG, display para visualização de sinal e posicionamento de eletrodos, botão para marcação de eventos e armazenamento em cartão de memória removível ou memória interna com capacidade para no mínimo 48 horas de registro nos três canais. Alimentação por alcalinas AA, AAA ou bateria recarregável, com duração mínima de 24 horas Peso máximo de 190 g (com pilhas/bateria). Grau de proteção IP22, isolação elétrica e operação contínua.	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Software de Análise para Holter Sistema para análise detalhada de exames de ECG, com detecção automática de eventos cardíacos como pausas, arritmias ventriculares e supraventriculares e alterações do segmento ST. Deve permitir emissão de laudos personalizados, com relatórios detalhados, gráficos e medições precisas, atendendo padrões clínicos de alta acurácia. Especificações Técnicas: • Conversão A/D: no mínimo 12 bits • Resposta em frequência: no mínimo 0,05 a 60 Hz • Frequência de amostragem mínima: 175 Hz • Vida útil mínima: 5 anos • Faixa de temperatura operacional: no mínimo 5°C e no máximo 45°C, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites. • Faixa de temperatura de armazenamento: -10°C a 55°C • Umidade operacional: 10 a 95% RH (sem condensação) Item 4 – Acessórios Inclusos • 01 bolsa de transporte com fixador de cinta • 01 cinta de fixação		
01.7	**Mapa**	Equipamento destinado ao monitoramento não invasivo da pressão arterial por período de 24 horas ou superior. O sistema deve garantir medições precisas nos períodos diurno e noturno, sendo tecnicamente validado por protocolos internacionais reconhecidos (ex: BHS, ESH, AAMI ou ISO 81060-2) para uso em populações gerais, com validação comprovada por publicação ou declaração do fabricante. O equipamento deve priorizar o conforto do paciente, sendo apto para monitoramento de pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas Mínimas Faixa Etária: Capacidade de operação para pacientes adulto e pediátricos conforme os manguitos disponibilizados pelo fabricante. Gestão de Dados: Interface de software que permita a organização, filtragem e visualização sintética dos dados para otimização da análise clínica. Certificações: conformidade com normas de segurança elétrica (série IEC 60601). Software e Plataforma de Gestão de Laudos Acessibilidade: Software de análise em	Unidade	26

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		plataforma desktop ou em nuvem, a critério do fabricante. Personalização: Emissão de laudos e relatórios personalizáveis. Telemedicina: exportação de dados em formatos padrão (PDF, XML ou similar). Recursos de Análise: Geração de gráficos e tabelas detalhadas. Acessórios Inclusos 01 Gravador de MAPA; 01 Manguito tamanho Médio (circunferência padrão); 01 Manguito tamanho Grande (pacientes obesos); 01 Bolsa de transporte com sistema de fixação (cinto e/ou alça); 01 Cabo de interface para transferência de dados (conforme tecnologia do fabricante); Conjunto de pilhas ou bateria conforme especificação do fabricante, acompanhado de carregador compatível quando o fabricante admitir células recarregáveis; Manual de operação em língua portuguesa. Acessórios para Aquisição Separada / Expansão Disponibilidade de manguitos para atendimento integral da rede.		
01.8	**Foco cirúrgico**	**Foco cirúrgico.** Deve conter articulação com movimentos suaves, permitindo o correto posicionamento da cúpula e das demais partes do conjunto. O sistema de iluminação deve ser composto por LEDs eficientes, distribuídos de forma que proporcione ao usuário um desempenho completo para aplicação profissional, sem causar sombras decorrentes da interposição de raios ou pela presença do operador. A vida útil prevista dos LEDs deve ser de no mínimo 50.000 horas, com baixíssimo consumo energético. Intensidade luminosa máxima por cúpula de, no mínimo, 120.000 Lux, com ajuste de intensidade de 0 a 100% ou em níveis pré-definidos. Temperatura de cor na faixa de 4.000 K a 5.000 K, podendo ser fixa ou ajustável, garantindo excelente contraste entre tecidos e órgãos. A cúpula deve permitir distância de trabalho (profundidade) de no mínimo 500 mm a no máximo 1500 mm, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, além de possuir ajuste e centralização do feixe de luz	Unidade	02

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		por meio de empunhadeira removível e autoclavável, assegurando maior higienização e assepsia. A tensão de alimentação deve ser de 110–230 V c.a., 50/60 Hz, com potência máxima de 220 VA / 220 W ou bivolt. O sistema de proteção elétrica deve conter proteção elétrica interna contra sobretensão e curto-circuito conforme normas técnicas. O equipamento deve ser do tipo fixo, instalado permanentemente no teto, com modo de operação contínuo. O diâmetro do feixe de luz deve ser ajustável, com valor máximo não inferiro a 250mm. O índice de reprodução de cor (Ra) deve ser de no mínimo 95. A articulação horizontal do braço giratório principal deve permitir rotação de 360°. A empunhadeira deve ser removível e autoclavável.		
01.9	**Mesa cirúrgica**	**Mesa Cirúrgica:** **BASE:** Base em formato T, H, retangular ou equivalente, desde que assegurada a estabilidade e o acesso do arco em C. Estrutura fabricada em material metálico de alta resistência com tratamento anticorrosivo (e-coat ou equivalente) e acabamento em pintura de alta resistência (epóxi ou similar), revestida em aço inoxidável, ABS de alto impacto ou material equivalente, resistente a saneantes hospitalares. **MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO:** Sistema de rodízios para livre deslocamento, com sistema de travamento acionado por pedal ou comando eletrônico, garantindo a fixação segura ao piso por meio de sapatas ou freios integrados. **SISTEMA DE ELEVAÇÃO:** Sistema de colunas telescópicas ou guias lineares que permitam movimentos suaves, silenciosos e que dispensem lubrificação frequente. **CHASSIS:** Estrutura fabricada em aço inox, fibra de carbono e/ou material metálico de alta resistência. O conjunto deve possuir tratamento anticorrosivo (processo e-coat ou equivalente) e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência (epóxi ou similar) para garantir durabilidade e facilidade de assepsia. **TAMPO:** Radio transparente em fenolite, acrílico ou fibra de carbono o qual facilita o uso	Unidade	02

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		do raio X e intensificador de imagem em todo o seu comprimento, dividido em, no mínimo, quatro seções — cabeceira (removível), dorso, assento e perneira (removível) —, admitida a obtenção da elevação renal por seção própria ou pelo movimento de flexão (flex/reflex), com réguas laterais em aço inox para fixação dos acessórios. **MOVIMENTOS ELETRICOS:** Elevação horizontal, trendelemburg e reverso do trendelemburg ou proclive, lateral direito, lateral esquerdo, dorso ou semi-sentado e longitudinal para uso do intensificador de imagens 300mm de curso, flexão abdominal, litotômica, flex/reflex, todos acionados por controle remoto com cabo e painel de controle na coluna da mesa. **MOVIMENTOS PNEUMATICOS:** Perneiras e cabeceira que também são removíveis. Movimento renal (ponte) acionado por sistema manual ou elétrico. **POSIÇÕES:** Trendelemburg, reverso do trendelemburg ou proclive, horizontal, lateral direita lateral esquerda, semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, renal, semi-sentado, sentado, litotômica, operação de tireoide, extrema lordose, longitudinal, altura, flex/reflex, inversão do paciente. As posições acima devem ser obteníveis pela combinação dos movimentos declarados no manual do fabricante, não se exigindo que sejam nomeadas individualmente na documentação técnica. **Dimensões da Mesa:** Comprimento: Comprimento total ajustável que contemple a faixa de 2000mm a 2200mm (mínimo) Largura do leito: 500mm sem extensores laterais Altura: Faixa de ajuste de altura variando de, no máximo, 700mm (mínimo) até, no mínimo, 950mm (máximo) Para pacientes de até: 250Kg. **ACESSÓRIOS INCLUSOS** O equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes acessórios, no mínimo: 01 Cabeceira compatível com o tamanho da mesa, removível; 01 Arco de narcose com fixação em régua		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		lateral; 01 Par de suportes laterais injetados em poliuretano (PU); 01 Par de suportes de braços injetados em poliuretano (PU); 01 Par de suportes de ombros injetados em poliuretano (PU); 01 Par de porta-coxas (perneiras tipo bota ou estribo) injetados em PU; 01 Conjunto de perneiras bipartidas ou inteiriças, removíveis; 01 Jogo de colchonetes laváveis, impermeáveis e radiotransparentes, compatíveis com as seções da mesa, injetados em PU; 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro (ABNT); 01 Controle remoto com fio; 01 Manivela ou sistema de emergência para acionamento do movimento renal (aplicável conforme a tecnologia do modelo ofertado); 01 Conjunto de baterias integradas (sistema de emergência/nobreak); 01 Manual de instruções em língua portuguesa.		
01.10	**Autoclave**	Autoclave 200 L com painel de operação em altura que facilite a visualização, contendo interface de comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica, botão de emergência, manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão da câmara externa. O painel deve conter impressora térmica para registro e documentação do processo. No caso de equipamentos com dupla porta, o painel do lado de descarga deve ser igualmente disposto, contendo interface digital e manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão da câmara interna. O painel elétrico deve estar em posição de fácil acesso para manutenção. O sistema de comando deve ser eletrônico, automático, microprocessado, com tela digital que indique de forma completa as fases do ciclo de esterilização. O sistema deve exibir mensagens indicando o fim do ciclo. A interface deve ser realizada por teclado sensível ao toque, permitindo a seleção de parâmetros de processo e a programação de ciclos. O comando deve permitir configuração de	Unidade	02

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		parâmetros mediante senha de acesso. O controle de temperatura da câmara interna deve ser realizado por sensor termoresistência PT-100. A construção deve ser em câmara dupla, formada por câmara interna e externa. A câmara interna deve ser fabricada em aço inoxidável AISI 316L com polimento sanitário, e a câmara externa em aço inoxidável AISI 304 ou 316L. A câmara deve ser testada com pressão hidrostática equivalente a 1,3 vezes a pressão de projeto. O isolamento térmico em lã de rocha ou material equivalente, com revestimento metálico. O conjunto deve ser dimensionado para suportar pressão de trabalho e teste hidrostático de 1,3 vez a pressão de projeto, conforme ASME VIII, divisão I. A tubulação deve ser em aço inox AISI 304 ou 316, latão, bronze e cobre, podendo opcionalmente ser integralmente em aço inox. O cavalete estrutural deve ser em aço inox AISI 304, com pés reguláveis para nivelamento. O gabinete deve ser em chapa de aço inox com acabamento escovado. A vedação deve ser garantida por guarnição de silicone, mantendo a estanqueidade durante o processo. O equipamento deve dispor de dispositivos de segurança, incluindo válvula de segurança calibrada, botão de emergência no painel, desligamento automático em caso de excesso de pressão, bloqueio de abertura simultânea das portas (em modelos de barreira), interrupção de ciclo na ausência da temperatura programada, manutenção do travamento das portas até liberação da pressão da câmara e alarmes para falhas de aquecimento ou temperatura baixa de esterilização. Os componentes devem incluir sistema de vácuo com desempenho de evacuação conforme ABNT NBR 11816. A alimentação de vapor deve permitir suprimento duplo: por caldeira central ou por gerador elétrico incorporado, quando especificado. O gerador de vapor deve ser construído conforme ASME VIII, divisão I, em aço inox AISI 304 ou opcionalmente 316, com		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		abastecimento automático por bomba. O gerador deve possuir resistência blindada em aço inox AISI 316, drenagem e controle de nível. Quando o modelo ofertado exigir ar comprimido, deve ser fornecido compressor compatível com a especificação do fabricante do esterilizador. A entrada de ar limpo para aeração deve ser realizada por filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% para partículas de 0,22 µm, substituível, conforme NBR ISO 17665-1, comprovável por manual ou declaração do fabricante. A alimentação elétrica deve ser trifásica, 220 ou 380 V, 60 Hz. Para instalação, o dreno deve ser em tubo metálico, independente do esgoto predial, conectado a caixa de passagem externa, com altura máxima de 10 cm do piso. O quadro elétrico deve possuir disjuntores independentes para cada carga, estar próximo ao equipamento e garantir variação máxima de tensão de ± 5%. O aterramento deve ser independente, livre de corrente elétrica e com impedância máxima de 10 ohms. O fornecimento de água para a bomba de vácuo deve ter temperatura entre 5°C e 15°C, dureza total inferior a 170 mg/l $CaCO_3$, alcalinidade até 180 mg/l, sólidos dissolvidos até 300 mg/l e pH entre 6,5 e 8,0. Recomenda-se instalação de filtro de 5 micras e manômetro para leitura da pressão da linha de abastecimento.		
01.11	**Cama hospitalar**	Equipamento destinado à internação hospitalar, com sistema de acionamento totalmente elétrico, projetado para proporcionar conforto ao paciente e ergonomia à equipe assistencial. A estrutura deve ser robusta, fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. **Características Técnicas e Funcionalidades:** Sistema Elétrico: Equipulada com motores (atuadores lineares), com alimentação bivolt. Comandos: Acompanha controle remoto a fio com interface intuitiva para o acionamento de todos os movimentos. Movimentos (Posições): Realização elétrica das posições Fowler, Semi-Fowler,	Unidade	36

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Tredelemburg, Próclive, Sentado, Flexão de Pernas, Cabeceira e Ajuste de Altura do Leito. Grades Laterais: Par de grades laterais rebatíveis ou retráteis, fabricadas em material resistente (alumínio ou polímero de alta resistência), com sistema de trava de segurança. Cabeceira e Peseira: Removíveis e fabricadas em material termoplástico de alta resistência, facilitando a higienização e o acesso ao paciente em caso de emergência. Rodízios: Mínimo de 04 rodízios de 5 polegadas (aprox. 125mm) possuindo sistema de freio. Dimensões e Capacidade: Leito: Aproximadamente 200 cm x 90 cm (parte interna). Ajuste de Altura: Faixa de elevação variando de, no máximo, 45 cm (mínimo) até, no mínimo, 70 cm (máximo) em relação ao chão. Capacidade de Carga: Carga de trabalho segura de, no mínimo, 200 kg. Proteção: Dotada de para-choques (bumpers) de proteção para preservar a estrutura e as paredes. Acessórios Inclusos: 01 Colchão hospitalar compatível com as dimensões da cama, com densidade mínima D-33, revestido em capa impermeável, antialérgica, com zíper e de fácil higienização. 01 Suporte de soro em aço inox com altura regulável, adaptável nos cantos da cama. Bateria de emergência (nobreak integrado) para garantir a movimentação do paciente mesmo em caso de queda de energia (desejável). Segurança e Normatização: O equipamento deve atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-52		
01.12	**Aparelho de Anestesia**	Sistema de anestesia completo, para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos. Para ser utilizado em centro cirúrgico, emergência e pronto atendimento. Prateleira para suporte de monitores extras, no mínimo 01 gaveta; mesa de trabalho material lavável e resistente a agentes de desinfecção, com rodízio com travas. Iluminação da mesa de trabalho, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas. Atendendo a norma de Segurança em Anestesia	Unidade	02

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		ABNT ISO 80.601.-2-13 Fluxômetro com indicação de fluxo por rotâmetro ou por leitura digital, com escalas pelo menos para oxigênio (O2) e oxido nitroso (N20), podendo ser uma para ar comprimido ou com monitorização digital com entrada para (O2), ar comprimido. Permitir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O. Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2. Possibilidade de acoplar 02 vaporizadores calibrados, com sistema de segurança para o agente selecionado que os 02 tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança anti- hipoxia para o agente selecionado. Circuito de fácil montagem de desmontagem pelo operador, traqueia, válvulas, circuito, canister que todos estes componentes passíveis de esterilização conforme manual do fabricante. Canister com capacidade para no mínimo 1500ml, com troca de cal sodada sem uso de ferramentas. Válvula APL graduada. Possibilidade de manômetro de pressão para visualização dos valores. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, com indicação visual do volume entregue. Ventilador pulmonar com tela de cristal líquido de no mínimo 8” polegadas, touch screen colorido com os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume (VCV), ventilação controlada a pressão (PCV), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Controle de Volume (SIMV-V), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Controle de Pressão (SIMV-P), ventilação por pressão de suporte (PSV) ventilação manual/espontânea. Controles ventilatório direto: Volume corrente de no mínimo 20ml a no máximo 1500ml, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, frequência respiratória abrangendo no mínimo 5 e no máximo 100rpm, PEEP ajustável em faixa compreendida entre o mínimo de 3 cmH_2O e o máximo de 30 cmH_2O, sendo admitidas faixas intermediárias dentro		

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		desses limites. Pressão inspiratória/trabalho ajustável em faixa compreendida entre o mínimo de 5 cmH_2O e o máximo de 70 cmH_2O, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites. Sensibilidade a pressão e/ou sensibilidade a fluxo. Alarmes pressão alto e baixo, volume corrente alto e baixo, Fio2 alto e baixo, Volume minuto alto e baixo. Monitorização: volume insp, volume exp., complacência; pressão platô; pressão de pico, Peep, Resistencia; pressão média; volume minuto; Fio2; frequência respiratória. Possibilita a visualização histórico de alarmes. Monitorização gráfica de Pressão x tempo, fluxo x tempo Volume x tempo e Loops de Volume x pressão, Volume x Fluxo e CO2 x tempo, Autonomia da bateria de 45 minutos. Alimentação 220V-60Hz.		
01.13	**Termo desinfectora**	**Lavadora Termodesinfectora** Material: Aço Inoxidável Tipo: Para Limpeza, Desinfecção E Secagem Composição Básica: Porta Única, Visor Componentes Adicionais: Cestos Características Adicionais: Ciclos Programáveis Uso: Automática, Microprocessada. Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 384080	Unidade	02
01.14	**Lavadora ultrassônica**	Lavadora Ultrassônica Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 60L, Temperatura: Temperatura Até 65°C, adicional 1: C/ Saídas P/ Canulados, Característica: Abastecimento Automáticos. Voltagem: 220 Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 480953	Unidade	02
01.15	**Aspirador portátil**	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil, Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico, Volume: Cerca De 2 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 459189	Unidade	07
01.16	**Bomba de Infusão**	Tipo: Volumétricas Administração: Parenteral Progamação: Progamação Ml/H,	Unidade	02

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Volume/Tempo Alarme: Alarme Acessórios: Permite A Fixação De Até 3 Equipamentos Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 406540		

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo serviço de luxo,** conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Decorrida a vigência inicial da Ata e sua eventual renovação, caso seja constatada a necessidade continuada e recorrente dos serviços, devidamente demonstrada a vantajosidade de sua manutenção, a Administração poderá formalizar a continuidade por meio de instrumento contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa hipótese, o prazo de vigência da contratação mediante anuência do fornecedor e desde que atendidas as condições legais aplicáveis será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Execução dos Serviços), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

A duração do contrato observará, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual

Justifica-se essa previsão considerando tratar-se da primeira execução desse serviço, o que impede a estimativa precisa dos quantitativos e a forma como a execução se dará na prática. Contudo, diante da natureza do objeto, esse se classifica como **serviço continuado**, uma vez que sua execução se estende ao longo do tempo e é essencial para a manutenção regular, permanente e ininterrupta das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos médicos a serem disponibilizados por meio da locação demandam suporte técnico constante, incluindo assistência especializada, substituição de

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

peças, manutenção preventiva e atendimento imediato em caso de falhas. Trata-se de atividades que **não podem sofrer interrupção**, sob pena de comprometer o atendimento à população, gerar riscos assistenciais, atrasar diagnósticos e prejudicar diretamente a execução dos serviços de saúde.

A interrupção dessa prestação acarretaria prejuízo imediato à eficiência dos serviços públicos, afetando diagnósticos, atendimentos e procedimentos. Além disso, trata-se de serviço cuja necessidade **não é episódica nem eventual**, mas **recorrente**, atendendo ao conceito de serviços continuados previsto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que compreende aqueles cuja interrupção pode comprometer a continuidade do serviço público ou acarretar danos relevantes ao interesse público.

Dessa forma, a natureza permanente da demanda, aliada à imprescindibilidade da prestação ininterrupta para assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços de saúde, **justifica plenamente sua classificação do objeto como serviço continuado**.

DOS EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos devem ser novos e sem uso.

Deverão ser postos em funcionamento, testados e calibrados, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.

Todos os equipamentos deverão atender a todas as normativas técnicas vigentes em especial a norma NBR IEC 60601 e suas normas particularidades relativas ao objeto dessa contratação.

TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento ao pessoal operacional, para os equipamentos cobertos por este Contrato, em horários e locais definidos pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais. Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, sendo que deverá ser previamente

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

agendado com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

O programa de treinamento deverá acompanhar cada acionamento da Ata de Registro de Preços, garantindo que a entrega tecnológica venha acompanhada do conhecimento operacional necessário.

- Parâmetros de Dimensionamento

A CONTRATADA deverá seguir o quadro de especificações abaixo para cada ciclo de treinamento solicitado:

CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	DESCRITIVO
Público Mínimo Obrigatório	**02 (dois) funcionários por tipo de aparelho em cada unidade de saúde acionada.**
Carga Horária por turma	02 horas
Capacidade por turma	Máximo de 10 Servidores
Material Didático	Apostila (física ou digital) e Guia Rápido de Uso
Local	Na própria Unidade de Saúde (treinamento *in loco*) ou Auditório da Secretaria.

- Das Obrigações de Reciclagem e Atualização

Além dos treinamentos vinculados à entrega inicial, a CONTRATADA obriga-se a realizar novas rodadas de capacitação, sem ônus adicional, nas seguintes hipóteses:

Troca de Modelo ou Marca: Sempre que houver a substituição de um equipamento por outro de fabricante ou modelo distinto do anteriormente instalado.

Atualizações Significativas: Sempre que o equipamento sofrer atualizações de software ou hardware que alterem sua interface, modos ventilatórios ou alarmes críticos.

Rotatividade (Turnover): Mediante solicitação da Fiscalização, para garantir que novos servidores da rede mantenham a proficiência no uso dos ativos.

- Da Metodologia e Responsabilidade Técnica:

Instrutor Qualificado: Conforme exigido na Qualificação Técnica, os treinamentos relativos a equipamentos de suporte ventilatório (ventiladores pulmonares)

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

deverão ser ministrados obrigatoriamente por profissional Fisioterapeuta com registro ativo no CREFITO.

Modalidades: O treinamento deverá ser prioritariamente presencial e prático (hands-on). Opcionalmente, a CONTRATADA poderá disponibilizar materiais complementares em meio eletrônico (vídeos, manuais digitais ou plataformas de EAD), desde que mantenha serviço de suporte para dúvidas via telefone ou internet em horário comercial.

Comprovação: Cada sessão de treinamento deverá ser formalizada mediante lista de presença assinada pelos participantes e validada pelo gestor da unidade, sendo este documento requisito para o ateste da fatura mensal.

Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe, incidências de que quebra de acessórios, erros de manuseios dos equipamentos.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referências e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados é de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo-lhe manter os mesmos em perfeitas condições de uso, tomando, de imediato, as providências necessárias à correção de eventuais problemas que impeçam o seu adequado funcionamento
- A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, acompanhados pelos respectivos manuais de operação, em idioma português, contendo o número de série identificador de cada equipamento.
- A CONTRATADA deverá por os equipamentos em funcionamento, testar e calibrar, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- Manter uma equipe de técnicos habilitados e capacitados por ela, em demanda dos serviços cobertos por este contrato.
- Fornecer relatório técnico de cada equipamento, que será assinado pelo responsável de cada unidade que acompanhar o serviço; sendo que uma via deste relatório ficará de posse da unidade, a qual anexará cópia do mesmo ao formulário de avaliação dos serviços prestados e atestado de medição.
- Coordenar, supervisionar e executar os serviços de acordo as recomendações do manual de cada fabricante do equipamento homologado e, condições estabelecidas neste contrato.
- A CONTRATADA transmitirá à CONTRATANTE a posse dos equipamentos e acessórios, objeto deste Contrato, no ato de sua entrega.
- A CONTRATADA compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, coordenar, supervisionar e executar os serviços prestados, bem como expressamente reconhece e declara que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto a instalação, fornecimento, ferramentas, transporte dos equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
- A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos e nos termos da legislação vigente.
- Atender aos chamados e solucionar os problemas de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do horário exato da chamada, inclusive sábados, domingos e feriados.
- A CONTRATADA, no ato da retirada ou devolução de qualquer equipamento, deverá emitir um relatório referente a essa retirada ou devolução e entregar ao Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços da CONTRATANTE.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- A CONTRATADA deverá executar os consertos ou reparos nos aparelhos de sua propriedade, sempre que possível nas dependências da Unidade; nos casos em que o conserto for realizado fora, as despesas com transporte bem como os riscos decorrentes desta operação correrão por conta da CONTRATADA.
- No advento dos reparos em aparelhos de propriedade da CONTRATADA se derem externamente, o prazo de conserto e/ ou devolução do equipamento consertado deverá ser no máximo de 02 (dois) dias úteis, caso contrário a CONTRATADA deverá substituir este equipamento por um similar.
- Apresentar Cronograma de Manutenção Preventiva mensal, Calibração e Testes de Segurança Elétrica do(s) equipamento(s).
- Efetuar atualização tecnológica do equipamento quando for necessário sem ônus para esta instituição, visando atender as normas técnicas vigentes.
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer todas as peças, componentes, materiais, insumos, e acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos locados.
- A CONTRATADA fornecerá, durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, os insumos de consumo relacionados no quadro abaixo, nas quantidades ali indicadas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- As quantidades do quadro são adicionais às unidades que acompanham cada equipamento na instalação, exigidas no descritivo do respectivo item.
- A entrega será parcelada, mediante solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, admitida a antecipação de parcelas a pedido da unidade de saúde.
- Os insumos serão da mesma marca do equipamento locado, ou de marca indicada como compatível no manual do fabricante, com registro válido na ANVISA e prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses na data de cada entrega.
- As quantidades são estimativas de consumo e não obrigam a CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

à retirada integral.

Quadro — insumos de consumo e quantidades para 12 meses:

Item	Equipamento	Insumo de consumo	Unidade	Qtd de equip.	Na instalação	Em 12 meses	A fornecer
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Eletrodo adesivo multifuncional adulto (desfibrilação, cardioversão, DEA e marcapasso transcutâneo)	conjunto (par)	26	26	312	375
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Eletrodo adesivo multifuncional pediátrico	conjunto (par)	26	26	312	375
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Papel térmico para a impressora integrada, largura mínima de 50 mm	rolo	26	52	312	375
01.2	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Eletrodo adesivo descartável adulto, pré-conectado	conjunto (par)	26	26	312	375
01.5	Monitor multiparamétrico	Consumível de capnografia: linha de amostra e armadilha d'água, ou adaptador de vias aéreas	kit	26	26	312	375
01.5	Monitor multiparamétrico	Transdutor de pressão invasiva, com kit de acesso venoso/arterial e bolsa pressórica	kit	26	26	312	375

A coluna "A fornecer" corresponde ao consumo estimado de 12 (doze) meses acrescido de margem de segurança de 20% (vinte por cento). A coluna "Na instalação" indica as unidades que acompanham cada equipamento por exigência do descritivo, contadas em separado.

- A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados.
- A CONTRATADA deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- A CONTRATADA nomeará um encarregado geral que representará a empresa, quando da execução dos serviços, a quem cumprirá vistoriar os trabalhos realizados e atender de imediato as reivindicações e reclamações da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA será integralmente responsável pela idoneidade técnica e moral de seus funcionários e pelos eventuais danos por eles ocasionados quando da execução dos serviços.
- A CONTRATADA obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, sob pena de rescisão do contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente a CONTRATANTE sobre as eventuais alterações na capacidade de execução do serviço, bem como alteração do responsável técnico.
- A substituição de responsável técnico durante a execução contratual somente poderá ocorrer mediante prévia anuência da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica equivalente ou superior à anteriormente apresentada.
- A CONTRATADA obriga-se a informar a CONTRATANTE sobre as eventuais alterações de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias a documentação pertinente atualizada.
- A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação e Medicina do Trabalho, pertinentes ao objeto do presente, resguardando a CONTRATANTE. integridade física dos trabalhadores das empresas

III- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no item 1.

I) ID PCA no PNCP: 46316600000164-0-000005/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 05/01/2026;

III) Id do item no PCA: 2313;

IV) Classe/Grupo: 2-Serviços;

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Sustentabilidade

No que se refere aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, será exigido que os produtos ofertados atendam às normas sanitárias vigentes, de modo a assegurar a qualidade, segurança e adequação ao uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

Para fins de habilitação, tal exigência será verificada no âmbito da qualificação

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

técnica, mediante a apresentação de declaração por parte do licitante de que dispõe do respectivo registro, cadastramento e/ou notificação dos produtos que pretende ofertar, bem como declaração de que os equipamentos possuem o Selo de Identificação da Conformidade para equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória no momento da assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame.

Por se tratar de locação, a contratada será integralmente responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, baterias, sensores e demais componentes eletrônicos ao final de sua vida útil ou do contrato, desonerando o Município de passivos ambientais.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de catálogo

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico do(s) item(ns) objeto da licitação, com a finalidade de comprovar o atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Serão admitidas, para fins de comprovação técnica, outras formas de documentação equivalentes ao catálogo, tais como manuais técnicos, folders, folhetos, fichas técnicas ou quaisquer outros documentos idôneos que contenham informações suficientes para a verificação das características do produto ofertado, desde que não configurem compromisso, declaração ou responsabilidade de terceiro alheio à disputa.

A documentação apresentada deverá estar devidamente identificada com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão e indicação clara do(s) item(ns)/lote, devendo a marca e o modelo dos produtos corresponderem exatamente àqueles ofertados na proposta comercial.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Os catálogos ou documentos equivalentes ficarão sujeitos à aprovação da Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Saúde que, após análise, expedirá relatório fundamentado **OBJETIVAMENTE** nas especificações do presente Edital e seus anexos, indicando a aprovação ou eventual reprovação do objeto ofertado na proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a realização da análise, para que seja juntado ao processo licitatório;

Serão analisados, no mínimo, os seguintes critérios objetivos:

- compatibilidade da marca e modelo apresentados com a proposta comercial;
- atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas para cada item;
- compatibilidade das funcionalidades e recursos operacionais exigidos;
- conformidade dos parâmetros técnicos mínimos previstos no Termo de Referência;
- compatibilidade dos modos de operação, medições, faixas de funcionamento e capacidade operacional exigidas;
- conformidade das interfaces, conectividade, alimentação elétrica, autonomia e acessórios obrigatórios;
- compatibilidade das certificações, registros regulatórios e normas técnicas exigidas;
- comprovação da aplicabilidade do equipamento ao perfil assistencial exigido (adulto, pediátrico e/ou neonatal, quando aplicável);
- comprovação dos recursos de segurança, alarmes e monitorização exigidos;
- comprovação da existência dos acessórios e componentes mínimos obrigatórios.
- Clareza e suficiência das informações técnicas, de modo a permitir a verificação inequívoca do atendimento às especificações do edital.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega do(s) catálogo(s) e/ou documentos técnicos, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

No caso de reprovação do(s) catálogos a proposta da licitante será julgada desclassificada, em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Caso o(s) catálogos apresentados(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, negociará com o seu autor. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, estando as devidas justificativas disponível no ETP.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, estando as devidas justificativas disponível no ETP.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- Vistoria Técnica

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser adquirido /contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Será fornecido Atestado de Vistoria Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, comprovando que a licitante vistoriou os locais de execução dos serviços, através de representante legal e atestando que conheceu as especificações dos equipamentos e serviços, objeto desta licitação, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

A interessada poderá realizar a vistoria prévia em até 01 (um) dia útil anterior a data para início da sessão, em horário comercial das 8h30 às 16h30, as quais serão acompanhadas por funcionários da Prefeitura.

A Vistoria deverá ser agendada com a **Sra. Ariane Antunes**, Superintendente da Atenção Primária, através do telefone 12 93485-9243, ou pelo e-mail saude@itaquaquecetuba.sp.gov.br, e será realizada nos endereços dos locais constantes no **Anexo I** deste Termo de Referências.

A visita técnica não é obrigatória, e em caso da empresa optar por sua não realização, poderá, neste caso, apresentar declaração em substituição ao atestado de visita técnica, informando que possui conhecimento dos locais, características dos equipamentos e dificuldades em sua manutenção, caso entenda que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração de propostas de preços.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A realização da vistoria não é condição à participação da presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das medidas aproximadas, das características do ambiente ou do grau de dificuldade não detectados quando da vistoria ou falta dela, como justificativa para se eximir das obrigações

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto do Termo de Referência.

VI- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

- Prazo de Entrega dos Equipamentos e Início da execução do Serviço:

Os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

- Local de Entrega:

A entrega dos equipamentos e os serviços a serem executados serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame ou expedição de Ordens de Execução de Serviços, nos quais constarão os detalhes referentes a cada execução específica.

Os endereços dos possíveis locais de entrega estão elencados no Anexo I deste Termo de Referências.

Considerando o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, a contratada fica ciente de que os locais de entrega poderão abranger **novas unidades assistenciais decorrentes de futuras inaugurações, reformas ou reestruturações da rede pública**. Tais locais, ainda que não listados nominalmente no anexo inicial, serão comunicados formalmente à detentora da ata ou contrato, respeitando-se o limite geográfico do Município e as condições de instalação técnica exigidas para cada equipamento. A variação do local de entrega dentro do território municipal não ensejará revisão de custos logísticos, devendo a licitante prever em sua proposta a capilaridade necessária para atender à

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

dinâmica de expansão da infraestrutura de saúde local.

- Da instalação

A instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela CONTRATADA com o Fiscal do Contrato, com base nos acionamentos da Ata de Registro de Preços.

Em caso de pedidos que abranjam múltiplas unidades simultaneamente, caberá ao Fiscal do Contrato, em conjunto com a empresa, estabelecer um cronograma escalonado de instalação para garantir que o fluxo assistencial não seja interrompido.

A instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela CONTRATADA com o Fiscal do Contrato com antecedência mínima de 48 horas.

A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela instalação, incluindo insumos, suportes, garantindo que o equipamento entre em operação imediata após o término do serviço.

VII- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos locados deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre as Unidades e a Contratada.

A primeira visita deverá ocorrer, no máximo após 30 (trinta) dias da data da instalação.

A CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

- Inspeção completa e teste de funcionamento;
- Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo
- fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;
- Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;
- Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;
- Substituição de peças, acessórios ou componentes, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;
- Instrução e orientação aos funcionários da CONTRATANTE quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;
- Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento;

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.

- Do fornecimento dos insumos de consumo:

- A CONTRATADA fornecerá, durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, os insumos de consumo relacionados no quadro abaixo, nas quantidades ali indicadas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- As quantidades do quadro são adicionais às unidades que acompanham cada equipamento na instalação, exigidas no descritivo do respectivo item.
- A entrega será parcelada, mediante solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, admitida a antecipação de parcelas a pedido da unidade de saúde.
- Os insumos serão da mesma marca do equipamento locado, ou de marca indicada como compatível no manual do fabricante, com registro válido na ANVISA e prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses na data de cada entrega.
- As quantidades são estimativas de consumo e não obrigam a CONTRATANTE à retirada integral.

Quadro — insumos de consumo e quantidades para 12 meses:

Item	Equipamento	Insumo de consumo	Unidade	Qtd de equip.	Na instalação	Em 12 meses	A fornecer
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Eletrodo adesivo multifuncional adulto (desfibrilação, cardioversão, DEA e marcapasso transcutâneo)	conjunto (par)	26	26	312	375
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Eletrodo adesivo multifuncional pediátrico	conjunto (par)	26	26	312	375
01.1	Cardioversor / desfibrilador-monitor	Papel térmico para a impressora integrada, largura mínima de 50 mm	rolo	26	52	312	375
01.2	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Eletrodo adesivo descartável adulto, pré-conectado	conjunto (par)	26	26	312	375
01.5	Monitor multiparamétrico	Consumível de capnografia: linha de amostra e armadilha d'água, ou adaptador de vias aéreas	kit	26	26	312	375

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Item	Equipamento	Insumo de consumo	Unidade	Qtd de equip.	Na instalação	Em 12 meses	A fornecer
01.5	Monitor multiparamétrico	Transdutor de pressão invasiva, com kit de acesso venoso/arterial e bolsa pressórica	kit	26	26	312	375

A coluna "A fornecer" corresponde ao consumo estimado de 12 (doze) meses acrescido de margem de segurança de 20% (vinte por cento). A coluna "Na instalação" indica as unidades que acompanham cada equipamento por exigência do descritivo, contadas em separado.

- Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva nos equipamentos locados tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

A CONTRATADA deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte roteiro:

- Atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (e-mail), devendo a CONTRATADA manter um telefone de plantão para essas ocorrências;
- Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias após o diagnóstico técnico da CONTRATADA com concordância da CONTRATANTE;
- Imediatamente após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um “Relatório de Serviços” no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças, acessórios ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo representante da CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído imediatamente e provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente a sua retirada.
- Atender as legislações vigentes e as recomendações do fabricante e em especial a série da NBR IEC 60601 relativas ao objeto desta contratação.

- Calibração e Certificação:

Em complementação a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva nos equipamentos locados, deverá ser implantado controle dos riscos provenientes da utilização dos equipamentos com vistas a minimizar a possibilidade de falhas de desempenho, devendo para isso, estabelecer um programa de calibrações e verificações de parâmetros funcionais com a emissão de certificados periódicos, com frequência mínima anual, com base nas normas específicas de gerência de risco e segurança de Equipamentos Eletromédicos, neste caso específico:

- ABNT NBR IEC 60601-2-27:1997>Equipamento eletromédico - Parte 2-27: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização de eletrocardiograma;
- ABNT NBR IEC 60601-2-30:1997> Equipamento eletromédico - Parte 2-30: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para invasiva);
- ABNT NBR IEC 60601-2-34: 1997>Equipamento eletromédico - Parte 2-34: Prescrições particulares para a segurança de equipamento para monitorização da pressão sanguínea direta (invasiva);
- ABNT NBR IEC 60601-2-49:2003>Equipamento eletromédico - Parte 2-49: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização multiparamétrico de paciente;
- NBR-IEC-60601-1 >Equipamento eletromédico - Parte I: Prescrições gerais de segurança;
- Atender todas as normativas vigentes da ABNT NBRIEC 60601 relativas aos

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

objetos desta contratação.

- Teste de Segurança Elétrica
- Este serviço deverá ser realizado para cada equipamento, sendo que deve ser repetido sempre que solicitado;
- Deverá ser emitido o certificado de segurança elétrica para cada aparelho e entregue ao fiscal do contrato;
- Atender todas as normativas vigentes da ABNT NBRIEC 60601 relativas aos objetos desta contratação.

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

A partir de cada acionamento, o pagamento será mensal, de acordo com a quantidade de equipamentos entregues, instalados e devidamente comprovados através de relatórios mensais e controle realizado pelo próprio Setor de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de medição e faturamento, o período base de serviços será de um mês, considerando-se do dia 1º ao dia 30, podendo de início, para acerto, o período se constituir em uma fração do mês.

Os pagamentos mensais serão efetuados até o 10º (décimo) dia contados da finalização da liquidação da despesa. O documento de cobrança deverá ser emitido em moeda corrente nacional – REAL.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será por acionamento de Ata de Registro de Preços.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

Comprovante que realizou Vistoria Técnica nos locais de execução dos serviços, ou Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

Declaração de disponibilidade do Registro ou Cadastramento e/ou Notificação dos Produtos que pretende oferecer preços junto ao Ministério da Saúde, e caso seja vencedor, se compromete a apresentar no momento da assinatura do contrato.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Declaração de que possui o manual dos equipamentos, o mesmo modelo, marca e versão que encontra se registrado junto a ANVISA e se compromete a apresentar os respectivos manuais aos fiscais/gestor do contrato no ato da entrega dos equipamentos;

A licitante deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a disponibilizar, para execução contratual, os profissionais abaixo relacionados, legalmente habilitados durante a execução e vigência contratual e caso venha a ser vencedora apresentar a relação com os nomes, junto aos devidos registros válidos:

- Profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, na condição de responsável técnico pelos serviços especializados relacionados aos equipamentos médico-hospitalares.

- Profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando houver necessidade de execução de serviços de engenharia clínica, instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, testes de segurança elétrica, emissão de ART ou demais atividades técnicas privativas de engenharia.

A comprovação do vínculo dos profissionais indicados com a empresa vencedora será exigida apenas para fins de início da execução contratual, devendo ser apresentada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes de iniciar o serviço, junto ao fiscal do contrato, contados da convocação da Administração

A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CREFITO, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços;

Os profissionais indicados deverão possuir atribuições compatíveis com as atividades a serem executadas durante a vigência contratual, responsabilizando-se tecnicamente pelos serviços realizados, quando aplicável.

A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe, ou disporá até o início da execução contratual, de infraestrutura técnica, equipamentos, ferramental, softwares, instrumentos de medição, calibração e suporte operacional necessários à adequada execução do objeto contratado.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe, ou disporá até o início da execução contratual, certificados de calibração, testes operacionais, testes de segurança elétrica e documentação técnica pertinente, emitidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e apresentará os mesmos junto ao fiscal do contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes de iniciar a execução dos serviços

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor constante no Estudo Técnico Preliminar, conforme item 6 – Estimativa do Preço da Contratação, trata-se de valor tecnicamente mensurado na fase preparatória. Todavia, a estimativa definitiva da contratação será consolidada em fase posterior, por meio de pesquisa de preços mais ampla e abrangente, em atendimento ao art. 23, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado final constará como anexo do Termo de Referência, sendo disponibilizado juntamente com a publicação do Edital.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 3.3.90.39.00.10.302.1009.2338 e 3.3.90.39.00.10.301.1009.2334.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

apostilamento.

XIII- RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba, 14 de outubro de 2026.

Alessandra Rocha Carvalho Cruz Braga
Superintendente
Rede de Atenção as Urgencias e Emergencias
RGF 8429

Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Gabriel da Rocha Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

ANEXO I
DO TERMO DE REFERÊNCIAS

Processo Administrativo nº 12.529/2026

Endereço dos possíveis locais de instalação

TIPO	UNIDADE	ENDEREÇO	CEP
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	CS 24H	RUA CONÊGO MATHEUS DERISK, S/N	08570-690
	UPA 24H	RUA JOÃO BATISTA PEDROSO, 452 - JD CAIUBY	08588-145
	SAMU	RUA JOÃO VAGNOTTI, 147 - CENTRO	08570-220
ESPECIALIDADES	CEI	RUA MMDC, 58 - CENTRO	08570-007
	MELHOR EM CASA		
	SAE	RUA DUQUE DE CAXIAS, 187 - CENTRO	08570-014
	SAUDE MENTAL	AV. EMANCIPAÇÃO, 125 - CENTRO	08570-002
SAÚDE DA FAMILIA	ESF. JD AMERICA	AV. PEDRO DA CUNHA ALBURQUEQUE, 2500 - JD AMERICA	08584-584
	ESF. JD JOSELF	RUA DA FLORESTA, 43 - JD JOSELY	08590-430
	ESF. JD MIRAY	RUA MARINGA, 503 - JD MIRAY	08574-310
	ESF. NICEA / LOUZADA	RUA DIAMANTE, 181 - JD NICEA	08589-330
	ESF. PEQUENO CORAÇÃO	RUA FREI CANECA, 280 - PEQ. CORAÇÃO	08579-640
	ESF. PIRATININGA	RUA TEOFILO BRAGA, 147 - PIRATININGA	08583-550
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS CAIC	RUA STA CATARINA, 382 - MORRO BRANCO	08598-400
	UBS CENTRO	RUA JOÃO VAGNOTTI, 221 - CENTRO	08581-100
	UBS JÁ CAIUBY	ESTRADA DOS INDIOS, 1125 - JD CAIUBY	08580-400
	UBS JD DO CARMO	RUA JAU, 26 - JD DO CARMO	08594-270
	UBS JD FORTUNA	RUA BARRA DA UMA, 451 - RESIDENCIAL FORTUNA	08577-300
	UBS JD ODETE	RUA VISCONDE TAUNAY, 270 - JD ALTOS DE ITAQUA	08572-700
	UBS JD PAINEIRA	RUA SERRA PARANAPIACABA, 380 - JD PAINEIRA	08592-140
	UBS MARAGIGIPE	RUA PAULISTANA, 95 - JD MARAGOGIPE	08597-640

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

	UBS MARENGO	AVENIDA GONÇALVEZ DIAS, 651 - MARENGO	08587-187
	UBS MONTE BELO	RUA ARUJA 25 - MONTE BELO	08576-560
	UBS MORRO BRANCO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 585 - ARACARÉ	08570-600
	UBS RECANTO MONICA	RUA MONQUEA, 276 - REC. MONICA FORTUNA	08592-140
	UBS TROPICAL	RUA QUINTA DO SOL, S/N - JARDIM TROPICAL	08582-650

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

ANEXO II
DO TERMO DE REFERÊNCIAS

Processo Administrativo nº 12.529/2026

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	Descrição / Especificação: Registro de Preços para a Contratação de Empresas Especializada para a prestação de serviço de Locação, Instalação e Manutenção corretiva e preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba/SP.		UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
01							
01.1	**Cardioversor**	Equipamento eletromédico portátil destinado à desfibrilação, cardioversão sincronizada, desfibrilação automática externa (DEA/AED), estimulação cardíaca transcutânea (marcapasso) e monitorização multiparamétrica, para uso intra-hospitalar e/ou pré-hospitalar. **SEGURANÇA, NORMAS E PROTEÇÃO** O equipamento deverá estar em conformidade com as normas IEC/ABNT NBR IEC 60601-1 e colaterais aplicáveis, incluindo, no mínimo, IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética – EMC) e IEC 60601-1-8 (sistemas de alarme). A classificação de proteção contra choque elétrico deverá ser Classe I ou Classe II, conforme IEC 60601-1, com alimentação interna por bateria. As partes aplicadas ao paciente deverão ser à prova de desfibrilação, do tipo BF e/ou CF, conforme a aplicação (ECG, pás/pads e sensores). O grau de proteção do invólucro, conforme IEC 60529, deverá ser no mínimo IP2X e IPX1, ou superior. **TERAPIAS E MODOS DE OPERAÇÃO** Deverá possuir desfibrilação manual (modo assíncrono), com seleção de energia e controle de carga/descarga pelo operador.	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Deverá possuir cardioversão sincronizada, com sincronismo na onda R e indicação visual do sincronismo. Deverá operar em modo DEA/AED, com análise automática de ECG, comandos de voz e texto em tela, indicando "choque recomendado" ou "não recomendado". Deverá possuir marcapasso transcutâneo (estimulação não invasiva), nos modos fixo (assíncrono) e demanda (inibido), no mínimo. **DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO** O equipamento deverá utilizar tecnologia de desfibrilação bifásica. Serão aceitas formas de onda bifásicas do tipo exponencial truncada (BTE), retangular/rectilinear (RBW) ou equivalente clínico/tecnológico. A energia para desfibrilação/cardioversão externa deverá ser selecionável desde 1 J até, no mínimo, 200 J (adulto), sendo aceitos equipamentos com energias máximas superiores, tais como 240 J, 270 J, 300 J ou 360 J. Deverá possuir recurso pediátrico com seleção de energia compatível com a dose de 2 a 4 J/kg recomendada pelas diretrizes de ressuscitação, mediante modo pediátrico e/ou acessório apropriado. Deverá possuir medição de impedância torácica/paciente, com bloqueios de segurança que impeçam a aplicação de choque em condições inadequadas. Deverá possuir cancelamento manual de carga e descarga interna automática caso o choque não seja aplicado dentro do tempo de segurança configurado. **MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO** A estimulação deverá ser realizada por meio de eletrodos adesivos multifuncionais apropriados. A corrente de estimulação deverá ser ajustável, com faixa mínima até 140 mA ou superior.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		A frequência de estimulação deverá ser ajustável, com faixa mínima contemplando 40 a 170 ppm, ou mais ampla. A largura de pulso deverá ser nominal/configurável em torno de 20 ms e/ou 40 ms, conforme a arquitetura do equipamento, com indicação de captura. Deverá possuir proteção contra desfibrilação durante a estimulação e alarmes de falha de captura e/ou falha de estimulação, quando disponíveis. **MONITORIZAÇÃO E PARÂMETROS** O equipamento deverá permitir monitorização de ECG por cabo de paciente e por pás/pads, com exibição contínua e alarmes configuráveis. Deverá possuir no mínimo 3 derivações de ECG (ex.: DI, DII, DIII) e/ou 5 derivações por cabo, devendo aceitar monitorização por pás externas quando aplicável. Será aceita a funcionalidade de ECG de 12 derivações para aquisição, impressão e/ou interpretação automática quando disponível no equipamento, mediante cabo de 10 vias, como requisito desejável, não eliminatório. Deverá possuir ajustes mínimos de ganho de 5, 10 e 20 mm/mV, ou equivalentes, com filtros e opções de rejeição de interferências. Deverá possuir detecção e/ou rejeição de pulsos de marcapasso, com indicação visual do estímulo. Poderá contemplar parâmetros adicionais, conforme configuração do equipamento, tais como SpO2, PNI/NIBP, EtCO2 (capnografia), temperatura, entre outros, com respectivas faixas e alarmes, dependendo da configuração ofertada. **DISPLAY E INTERFACE DO USUÁRIO** O equipamento deverá possuir display colorido TFT ou LCD, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas, com ajuste de brilho.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		A interface deverá ser por meio de teclas, botões e/ou touchscreen, sendo este último não obrigatório. Deverá permitir a exibição de, no mínimo, duas formas de onda simultâneas, além de valores numéricos, mensagens, energia selecionada, status da bateria e alarmes. Deverá possuir relógio/cronômetro, contador de choques e indicadores de estado, incluindo carga pronta, bateria e conexão dos eletrodos. **IMPRESSORA E REGISTRO** O equipamento deverá possuir impressora térmica integrada, com acionamento manual e/ou automático após eventos, como aplicação de choque, alarmes ou marcação de eventos. A largura do papel deverá ser de no mínimo 50 mm, sendo aceitas larguras superiores. A velocidade de impressão deverá ser selecionável, com no mínimo 25 mm/s, sendo preferencialmente 50 mm/s ou superior. Deverá possuir capacidade de armazenamento de eventos e possibilidade de exportação de dados por meio de interface USB e/ou outras interfaces disponíveis no equipamento. **ALIMENTAÇÃO, BATERIA E AUTONOMIA** O equipamento deverá operar em rede elétrica de corrente alternada de 100 a 240 V, 50/60 Hz. Deverá possuir bateria interna recarregável, do tipo íon de lítio ou equivalente, preferencialmente removível, com indicadores de capacidade e estado. A autonomia mínima deverá atender a pelo menos um dos seguintes critérios: mínimo de 3 horas de monitorização contínua de ECG ou mínimo de 100 choques na energia máxima do equipamento, conforme especificação do fabricante. O tempo de recarga deverá ser compatível com a operação assistencial, tomando como referência até 5 horas em condições típicas.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Deverá possuir possibilidade de operação por alimentação em corrente contínua externa, como 12 a 16 V, quando aplicável. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS** Deverá acompanhar um conjunto de pás externas reutilizáveis para desfibrilação e cardioversão, com opções adulto e pediátrico. Deverá acompanhar eletrodos adesivos multifuncionais compatíveis com desfibrilação, cardioversão, DEA e marcapasso transcutâneo, nas versões adulto e pediátrica, conforme configuração e compatíveis com o equipamento ofertado. Deverá acompanhar cabos de paciente para ECG, com no mínimo 3 ou 5 vias e, quando ofertado, cabo de 10 vias para ECG de 12 derivações. Deverá acompanhar rolos de papel compatíveis com a impressora, em quantidade mínima para comissionamento e treinamento. Deverá acompanhar acessórios para parâmetros adicionais, quando tais módulos forem ofertados ou instalados. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DIMENSÕES** O equipamento deverá operar em temperatura de 0 a 40 °C e umidade relativa de 15% a 95%, sem condensação, ou melhor. As condições de transporte e armazenamento deverão contemplar temperatura de -20 a 60 °C, umidade relativa de 10% a 95%, sem condensação. Deverá ser portátil, com peso máximo de até 7 kg, incluindo bateria, admitindo variações conforme configuração e acessórios. **IDIOMA E DOCUMENTAÇÃO** O equipamento deverá possuir interface e documentação em português (Brasil), sendo aceitos idiomas adicionais. Deverá acompanhar certificado de garantia, termo de responsabilidade e documentação regulatória aplicável, incluindo registro ou					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		regularização junto à ANVISA, quando exigido.					
01.2	**Desfibrilador Externo Automático (DEA)**	**DEA – Desfibrilador Externo Automático** Equipamento portátil, microprocessado, destinado à desfibrilação externa automática (DEA), com orientação ao socorro em parada cardiorrespiratória, para uso em pacientes adultos e pediátricos. **REQUISITOS GERAIS** O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas máximas de 32 cm x 30 cm x 11 cm, ou equivalente, admitida variação de até 20% em qualquer das dimensões O peso deverá ser de, no máximo, 3,5 kg, incluindo a bateria. **DESFIBRILAÇÃO E DESEMPENHO** Para pacientes adultos, deverá possuir energia de choque bifásica, com energia máxima mínima de 150 joules, podendo ser fixa ou escalonada, conforme o fabricante. Para pacientes pediátricos, deverá possuir energia reduzida para uso específico, como por exemplo 50 joules ou inferior, por meio de eletrodos pediátricos e/ou seleção de modo pediátrico. A forma de onda deverá ser bifásica. O intervalo de impedância deverá ser de 25 a 180 ohms, ou superior. O tempo de carga de até 10 segundos para a energia de tratamento configurada, tomada como referência a faixa de 150 a 200 J. **MODO DE OPERAÇÃO E ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO** O equipamento deverá operar em modo automático (DEA) e/ou semiautomático, com aplicação do choque mediante acionamento de botão, conforme configuração do fabricante, devendo orientar o usuário quanto à necessidade de aplicação do choque. Deverá possuir mensagens de voz em português (Brasil), bem como orientação visual por meio de ícones e/ou display, de modo a auxiliar	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		o operador durante todo o procedimento. O equipamento deverá analisar automaticamente o ritmo cardíaco do paciente, identificando a necessidade de desfibrilação e orientando o operador quanto à aplicação do choque. O dispositivo deverá descarregar automaticamente a energia interna (desarme automático) caso o choque não seja administrado após a carga, garantindo a segurança da operação. O sistema deverá permitir atendimento em pacientes adultos e pediátricos, com reconhecimento automático do tipo de eletrodo e/ou seleção manual do modo pediátrico. Quando equipado com display, este deverá apresentar informações operacionais, como mensagens, tempo decorrido, contador de choques e/ou indicadores de status, podendo exibir forma de onda de ECG, conforme configuração do fabricante. **REGISTRO DE DADOS E CONECTIVIDADE** O equipamento deverá possuir capacidade de armazenamento de forma de onda de ECG do atendimento por, no mínimo, 15 minutos, bem como registrar dados do evento clínico, incluindo análises, choques e mensagens. Deverá possuir memória interna para gravação de, no mínimo, o último atendimento, contemplando dados de análise, choques, forma de onda de ECG e registros de autotestes. Deverá possuir interface para transferência e extração de dados para computador, podendo ser por infravermelho (IrDA), USB, cartão de memória e/ou comunicação sem fio, devendo ser acompanhado de software ou aplicativo compatível para visualização e emissão de relatórios. **ELETRODOS E CONSUMÍVEIS** Deverá utilizar eletrodos adesivos descartáveis para uso adulto e pediátrico, com indicação visual de posicionamento.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Os eletrodos deverão ser pré-conectáveis ao equipamento, permanecer armazenados de forma pronta para uso. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA** O equipamento deverá ser alimentado por bateria primária (não recarregável) de longa duração, conforme especificação do fabricante. A bateria deverá possuir capacidade mínima para 140 choques na energia máxima do equipamento, ou operação contínua por no mínimo 4 horas, além de possuir indicação ou alerta de bateria fraca. Com o objetivo de garantir prontidão operacional e simplificar a manutenção, não será aceito equipamento cuja fonte principal de alimentação dependa de recarga periódica, como bateria recarregável utilizada como solução padrão, nem equipamentos que exijam carregador externo ou conexão à rede elétrica para se manterem prontos para uso. **RECURSOS DE RCP E AUTOTESTES** O equipamento deverá possuir recursos de auxílio à reanimação cardiopulmonar (RCP), podendo incluir comandos de voz, metrônomo e/ou feedback de frequência e/ou profundidade das compressões, conforme disponível na configuração ofertada. Deverá realizar autotestes automáticos, diários e/ou periódicos, com indicação visual de prontidão e alerta em caso de falha ou necessidade de substituição de consumíveis, como bateria ou eletrodos. **SEGURANÇA, PROTEÇÃO E ROBUSTEZ** O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP21, conforme IEC 60529, ou superior. Deverá apresentar resistência a quedas e impactos compatíveis com uso pré-hospitalar, conforme fabricante. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS**					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O equipamento deverá operar em temperatura entre 0 e 50 ºC. Deverá suportar armazenamento em faixa de temperatura que contemple, no mínimo, de -20 °C a 60 °C, sendo admitidas faixas mais amplas. **ACESSÓRIOS, GARANTIA E CONFORMIDADE REGULATÓRIA** O equipamento deverá ser fornecido com bolsa ou estojo para transporte, um conjunto de eletrodos para uso adulto, um conjunto de eletrodos pediátricos ou outro meio previsto pelo fabricante para redução da energia em pacientes pediátricos, uma bateria, manual de operação em português e todos os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, tais como IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-4, bem como possuir certificação do INMETRO quando aplicável.					
01.3	**Eletrocardiógrafo**	Equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso com 12 derivações simultâneas, com recursos de aquisição, análise, armazenamento e gestão de dados clínicos, integrado a soluções digitais. **CARACTERÍSTICAS GERAIS E FUNCIONALIDADES** Deverá ser acompanhado de software. Deverá possuir detecção e notificação de falhas nas derivações. Deverá permitir armazenamento de no mínimo 100 exames. Deverá suportar múltiplos formatos de arquivo padrão, incluindo PDF e DICOM, admitidos formatos adicionais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Deverá realizar ECG de repouso com 12 derivações simultâneas.	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		A resolução digital deverá ser igual ou inferior a 5µV/LSB. Deverá possuir comunicação com computador. Deverá acompanhar software dedicado para operação e análise. A taxa de amostragem digital deverá ser de no mínimo 500 amostras por segundo. Deverá possuir memória interna incorporada com capacidade mínima para 100 exames. Deverá possuir algoritmo de interpretação diagnóstica validado por bases de dados internacionais reconhecidas (Ex: Minnesota, Glasgow, Marquette, DXL ou equivalente clínico/tecnológico). Deverá emitir laudo interpretativo em língua portuguesa. Deverá possuir identificação de arritmias. Deverá permitir atualização de software (firmware) para novas versões. Poderá possuir análise da variabilidade da frequência cardíaca (HRV), com base no intervalo RR.					
01.4	**Ventiladores Pulmonar**	**VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO** Equipamento de ventilação pulmonar eletrônico, microprocessado, destinado ao uso em pacientes adulto (inclusive obeso), pediátrico e neonatal, com funcionamento por meio de compressor ou turbina interna, com alimentação por oxigênio medicinal e sistema de autoteste para verificação das condições de inicialização. O equipamento deverá ser montado sobre carrinho com rodízios e freios, permitindo mobilidade, devendo possuir braço articulado para sustentação do circuito do paciente. **MODOS VENTILATÓRIOS E FUNCIONALIDADES** O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume (VCV), ventilação	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		controlada a pressão (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume (SIMV-V), ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão (SIMV-P), pressão positiva contínua nas vias aéreas/ventilação com suporte de pressão (CPAP/PSV), ventilação controlada a volume com regulação por pressão (PRVC), pressão positiva nas vias aéreas em dois níveis (BPAP), ventilação não invasiva (NIV), pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP), pressão positiva contínua nasal (nCPAP), incluindo modos temporizado e espontâneo (S/T), ventilação de backup/apneia e terapia de oxigênio de alto fluxo. Deverá contemplar ao menos uma modalidade avançada de suporte inteligente (ex: NAVA, ASV, PAV, PRVC ou equivalente tecnológico); Deverá possuir sistema de compensação de resistência do tubo e compensação de vazamentos. **PARÂMETROS AJUSTÁVEIS** A concentração de oxigênio deverá variar de 21% a 100%. O volume corrente deverá ser ajustável na faixa de 2 a 2000 ml. A pressão de trabalho deverá estar compreendida entre 5 e 80 cmH2O. A pressão de suporte deverá variar de 0 a 80 cmH2O. A frequência respiratória deverá possuir faixa mínima de ajuste de 1 a 150 rpm. O tempo inspiratório deverá ser ajustável na faixa mínima de 0,1 a 10 segundos. O PEEP deverá ser ajustável em faixa mínima de 1 a 45 cmH2O. Deverá permitir ajuste de sensibilidade e ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo. **MONITORIZAÇÃO** O equipamento deverá realizar monitorização, no mínimo, dos					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		seguintes parâmetros: pressão, PEEP, pressão média, pressão platô, volume inspirado e expirado, frequência respiratória, volume minuto, concentração de oxigênio, índice de respiração superficial (RSBI ou IRRS), relação I:E, resistência inspiratória e expiratória, complacência estática (Cstat) e trabalho respiratório (WOB). Deverá possibilitar visualização do nível de bateria. **ALARMES E SEGURANÇA** O equipamento deverá possuir alarmes audiovisuais para: alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume corrente, frequência respiratória, alta e baixa FiO2, apneia, baixa pressão de O2 ou falha no suprimento de oxigênio, falha no fornecimento de gás, falha de energia elétrica, baixa carga de bateria, necessidade de calibração do sensor de fluxo, troca ou falha da célula de oxigênio e falha do ventilador. Deverá possuir indicação de operação por bateria ou por energia elétrica. Deverá possuir botão para silenciar alarmes. **DISPLAY E INTERFACE** O equipamento deverá possuir tela LCD colorida de, no mínimo, 15 polegadas, sensível ao toque (touchscreen), com ajuste de brilho. Deverá permitir alteração do layout da tela para exibição de valores numéricos e formas de onda. A interface deverá ser touchscreen e/ou por meio de botão rotacional para ajuste de parâmetros. Deverá permitir a exibição simultânea de, no mínimo, três formas de onda e/ou loops, incluindo: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, além de loops pressão x volume, fluxo x volume, pressão x fluxo ou CO2 x volume. Deverá possuir sistema de congelamento de tela com cursores móveis para medição dos valores das curvas e loops.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Deverá possuir função de bloqueio e desbloqueio da tela para evitar alterações acidentais de parâmetros. **RECURSOS CLÍNICOS ADICIONAIS** O equipamento deverá possuir suporte à nebulização temporizada. Deverá possuir função de fornecimento de 100% de oxigênio. Deverá permitir respiração manual, realização de manobras respiratórias, medição de PEEPi, P0.1, NIF e ferramenta de recrutamento alveolar (PV). Deverá permitir terapia de oxigênio. Admitida a monitorização e visualização de ETCO2 e SpO2 diretamente no equipamento. **ARMAZENAMENTO E DADOS** O equipamento deverá permitir captura e armazenamento de tela para visualização futura. Deverá possuir registro de tabela e gráfico de tendências por, no mínimo, 72 horas. Deverá possuir memória interna com capacidade mínima para armazenamento de 2.000 registros de eventos e alarmes. O funcionamento deverá ocorrer por meio de célula paramagnética ou galvânica para medição de oxigênio. **CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO** O equipamento deverá permitir transferência de dados de configuração do ventilador e do paciente por meio de no mínimo duas interfaces como USB, RS232, HDMI e/ou Ethernet. Deverá possuir porta de comunicação que permita futura integração com monitores multiparamétricos e outros equipamentos. Deverá possuir sistema de chamada de enfermagem. Deverá permitir configuração do volume corrente com base no peso ideal (VT/IBW). Deverá possuir indicador de horas de operação para controle de					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		manutenção preventiva. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA** O equipamento deverá operar em rede elétrica de 100 a 240 VAC, 60 Hz, com seleção automática (bivolt). Deverá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 90 minutos. Será admitida a utilização de módulo externo complementar para atingir a autonomia mínima exigida, caso a bateria interna isoladamente não a atenda. O equipamento deverá ser capaz de funcionar sem fornecimento de gases externos. **ACESSÓRIOS** O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, um circuito adulto completo.					
01.5	**Monitor Multiparamétrico**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG** Equipamento destinado à monitorização contínua e em tempo real dos sinais vitais do paciente, incluindo, no mínimo, eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), pressão arterial não invasiva (NIBP), saturação periférica de oxigênio (SpO2), temperatura (TEMP), pressão arterial invasiva (IBP) e capnografia (EtCO2), conforme necessidade assistencial, aplicável a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá permitir a visualização simultânea dos valores numéricos e das formas de onda, devendo possuir recursos de congelamento de tela, revisão de eventos e tendências, bem como armazenamento de dados em memória interna. **DISPLAY E INTERFACE** O equipamento deverá possuir tela colorida TFT ou LCD com tamanho mínimo de 15 polegadas, com tecnologia touchscreen	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		(capacitiva, resistiva ou multitoque) ou interface equivalente, podendo ser composta por touchscreen associada a knob e teclas dedicadas. A resolução mínima deverá ser de 1024 × 768 pixels. Deverá permitir a exibição simultânea de, no mínimo, seis formas de onda, além dos valores numéricos dos parâmetros monitorados. **ALARMES** O equipamento deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais, com ajuste de limites superiores e inferiores para os parâmetros monitorados. Deverá apresentar indicação visual de prioridade dos alarmes e registro dos eventos. Deverá possuir, quando disponível no sistema, saída para chamada de enfermagem ou alarme remoto. **IMPRESSÃO E REGISTRO** O equipamento deverá possibilitar a impressão e registro de formas de onda, tendências e eventos por meio de registrador térmico integrado, módulo ou acessório compatível do fabricante, ou ainda por impressora ou gravador via rede. Quando equipado com registrador térmico, deverá utilizar papel com largura mínima de 50 mm, ou equivalente. Deverá permitir velocidades de impressão mínimas de 25 mm/s e 50 mm/s, sendo aceito adicionalmente 12,5 mm/s. **CONECTIVIDADE** O equipamento deverá possuir, no mínimo, interface de rede Ethernet, permitindo integração com central de monitorização e/ou sistemas de informação. Interfaces adicionais, como USB e Wi-Fi, serão aceitas conforme disponibilidade do fabricante. **ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA**					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O equipamento deverá operar em rede elétrica de 100 a 240 V em corrente alternada, 50/60 Hz. Deverá possuir bateria interna recarregável e/ou módulo de transporte, permitindo operação na ausência de energia elétrica e durante transporte intra-hospitalar. Deverá possuir indicação de nível de carga e alarme de bateria fraca. A autonomia mínima recomendada deverá ser de no mínimo 30 minutos em uso típico, ou superior, conforme especificação do fabricante. **SEGURANÇA E PROTEÇÃO** O equipamento deverá atender à norma IEC 60601-1 (segurança elétrica) e às normas particulares aplicáveis a cada módulo de medição, tais como IEC 60601-2-27 (ECG), IEC 60601-2-30 (NIBP) e normas aplicáveis a SpO2 e capnografia, ou equivalentes. As partes aplicadas deverão ser classificadas como tipo CF para ECG e respiração, e tipo BF (ou superior) para SpO2, temperatura e NIBP. O grau de proteção contra penetração de líquidos deverá ser, no mínimo, IPX1 conforme IEC 60529, ou superior. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS** O equipamento deverá operar em temperatura entre 5 °C e 40 °C, ou faixa mais ampla com umidade relativa de até 85% sem condensação e pressão atmosférica entre 700 e 1060 hPa, ou equivalente. Para armazenamento e transporte, deverá suportar temperatura no mínimo -20 °C e no máximo 60 °C, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, com umidade relativa de até 93% sem condensação. **PARÂMETROS E FUNCIONALIDADES** O equipamento deverá possuir monitorização de ECG com no mínimo 3 ou 5 derivações, com compatibilidade para 10 vias ou 12 derivações conforme configuração, incluindo monitorização					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		contínua da frequência cardíaca e detecção de arritmias. A monitorização de respiração deverá ocorrer por impedância derivada do ECG, com apresentação de curva e ajuste de alarmes. A monitorização de saturação de oxigênio (SpO2) deverá utilizar sensores compatíveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme fornecimento, com exibição de curva pletismográfica e alarmes configuráveis, sem exigência de tecnologia proprietária específica. A medição de pressão arterial não invasiva (NIBP) deverá ser realizada por método oscilométrico, com modos manual, automático e de medição contínua (STAT ou denominação equivalente), com intervalos configuráveis e manguitos apropriados para diferentes perfis de pacientes. A monitorização de temperatura deverá possuir, no mínimo, um canal, sendo desejável dois canais, com sondas compatíveis conforme fornecimento. A monitorização de pressão invasiva (IBP) deverá possuir, no mínimo, um canal, sendo desejável dois canais, com cabos e transdutores compatíveis. A capnografia (EtCO2) deverá ser disponibilizada por módulo mainstream e/ou sidestream (incluindo microstream quando aplicável), com apresentação de curva, alarmes e faixa de medição típica de até pelo menos 150 mmHg, ou equivalente. **ACESSÓRIOS** O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, os seguintes acessórios, podendo os quantitativos serem ajustados conforme necessidade assistencial: • Cabos de paciente para ECG de 5 vias. • Sensores de SpO2 compatíveis com pacientes adultos e pediátricos/neonatais.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		• Extensões de SpO2, quando aplicável. • Manguitos reutilizáveis e laváveis para pressão não invasiva, em tamanhos adequados para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Extensões para NIBP. • Sensores de temperatura reutilizáveis de pele. • Sensores de temperatura reutilizáveis para uso retal ou esofágico. • Sensor de capnografia, acompanhado de unidades de consumíveis necessários para aplicação no paciente, conforme tecnologia adotada (sidestream ou mainstream). • Kits de pressão invasiva, incluindo cabos compatíveis, transdutores, kits de acesso venoso/arterial, bolsas pressóricas e suporte para transdutores. • Cabo de alimentação elétrica padrão ABNT. • Suporte de parede com ajuste de inclinação, giro e altura, incluindo cesto para acessórios e sistema de engate rápido que permita fixação e remoção do monitor sem utilização de ferramentas.					
01.6	**Holter**	Equipamento portátil para monitoramento contínuo da atividade elétrica cardíaca, com capacidade para gravação de até 48 horas. Deve possuir no mínimo 3 canais de ECG, display para visualização de sinal e posicionamento de eletrodos, botão para marcação de eventos e armazenamento em cartão de memória removível ou memória interna com capacidade para no mínimo 48 horas de registro nos três canais. Alimentação por alcalinas AA, AAA ou bateria recarregável, com	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		duração mínima de 24 horas Peso máximo de 190 g (com pilhas/bateria). Grau de proteção IP22, isolação elétrica e operação contínua. Software de Análise para Holter Sistema para análise detalhada de exames de ECG, com detecção automática de eventos cardíacos como pausas, arritmias ventriculares e supraventriculares e alterações do segmento ST. Deve permitir emissão de laudos personalizados, com relatórios detalhados, gráficos e medições precisas, atendendo padrões clínicos de alta acurácia. Especificações Técnicas: • Conversão A/D: no mínimo 12 bits • Resposta em frequência: no mínimo 0,05 a 60 Hz • Frequência de amostragem mínima: 175 Hz • Vida útil mínima: 5 anos • Faixa de temperatura operacional: no mínimo 5°C e no máximo 45°C, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites. • Faixa de temperatura de armazenamento: - 10°C a 55°C • Umidade operacional: 10 a 95% RH (sem condensação) Item 4 – Acessórios Inclusos • 01 bolsa de transporte com fixador de cinta • 01 cinta de fixação					
01.7	**Mapa**	Equipamento destinado ao monitoramento não invasivo da pressão arterial por período de 24 horas ou superior. O sistema deve garantir medições precisas nos períodos diurno e noturno, sendo tecnicamente validado por protocolos internacionais reconhecidos (ex: BHS, ESH, AAMI ou ISO 81060-2) para uso em populações gerais, com validação comprovada por publicação ou declaração do fabricante.	Unidade	26			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O equipamento deve priorizar o conforto do paciente, sendo apto para monitoramento de pacientes adultos e pediátricos. Características Técnicas Mínimas Faixa Etária: Capacidade de operação para pacientes adulto e pediátricos conforme os manguitos disponibilizados pelo fabricante. Gestão de Dados: Interface de software que permita a organização, filtragem e visualização sintética dos dados para otimização da análise clínica. Certificações: conformidade com normas de segurança elétrica (série IEC 60601). Software e Plataforma de Gestão de Laudos Acessibilidade: Software de análise em plataforma desktop ou em nuvem, a critério do fabricante. Personalização: Emissão de laudos e relatórios personalizáveis. Telemedicina: exportação de dados em formatos padrão (PDF, XML ou similar). Recursos de Análise: Geração de gráficos e tabelas detalhadas. Acessórios Inclusos 01 Gravador de MAPA; 01 Manguito tamanho Médio (circunferência padrão); 01 Manguito tamanho Grande (pacientes obesos); 01 Bolsa de transporte com sistema de fixação (cinto e/ou alça); 01 Cabo de interface para transferência de dados (conforme tecnologia do fabricante); Conjunto de pilhas ou bateria conforme especificação do fabricante, acompanhado de carregador compatível quando o fabricante admitir células recarregáveis; Manual de operação em língua portuguesa. Acessórios para Aquisição Separada / Expansão Disponibilidade de manguitos para					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		atendimento integral da rede.					
01.8	**Foco cirúrgico**	**Foco cirúrgico.** Deve conter articulação com movimentos suaves, permitindo o correto posicionamento da cúpula e das demais partes do conjunto. O sistema de iluminação deve ser composto por LEDs eficientes, distribuídos de forma que proporcione ao usuário um desempenho completo para aplicação profissional, sem causar sombras decorrentes da interposição de raios ou pela presença do operador. A vida útil prevista dos LEDs deve ser de no mínimo 50.000 horas, com baixíssimo consumo energético. Intensidade luminosa máxima por cúpula de, no mínimo, 120.000 Lux, com ajuste de intensidade de 0 a 100% ou em níveis pré-definidos. Temperatura de cor na faixa de 4.000 K a 5.000 K, podendo ser fixa ou ajustável, garantindo excelente contraste entre tecidos e órgãos. A cúpula deve permitir distância de trabalho (profundidade) de no mínimo 500 mm a no máximo 1500 mm, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, além de possuir ajuste e centralização do feixe de luz por meio de empunhadeira removível e autoclavável, assegurando maior higienização e assepsia. A tensão de alimentação deve ser de 110–230 V c.a., 50/60 Hz, com potência máxima de 220 VA / 220 W ou bivolt. O sistema de proteção elétrica deve conter proteção elétrica interna contra sobretensão e curto-circuito conforme normas técnicas. O equipamento deve ser do tipo fixo, instalado permanentemente no teto, com modo de operação contínuo. O diâmetro do feixe de luz deve ser ajustável, com valor máximo não inferiro a 250mm.	Unidade	02			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O índice de reprodução de cor (Ra) deve ser de no mínimo 95. A articulação horizontal do braço giratório principal deve permitir rotação de 360°. A empunhadeira deve ser removível e autoclavável.					
01.9	**Mesa cirúrgica**	**Mesa Cirúrgica:** **BASE:** Base em formato T, H, retangular ou equivalente, desde que assegurada a estabilidade e o acesso do arco em C. Estrutura fabricada em material metálico de alta resistência com tratamento anticorrosivo (e-coat ou equivalente) e acabamento em pintura de alta resistência (epóxi ou similar), revestida em aço inoxidável, ABS de alto impacto ou material equivalente, resistente a saneantes hospitalares. **MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO:** Sistema de rodízios para livre deslocamento, com sistema de travamento acionado por pedal ou comando eletrônico, garantindo a fixação segura ao piso por meio de sapatas ou freios integrados. **SISTEMA DE ELEVAÇÃO:** Sistema de colunas telescópicas ou guias lineares que permitam movimentos suaves, silenciosos e que dispensem lubrificação frequente. **CHASSIS:** Estrutura fabricada em aço inox, fibra de carbono e/ou material metálico de alta resistência. O conjunto deve possuir tratamento anticorrosivo (processo e-coat ou equivalente) e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência (epóxi ou similar) para garantir durabilidade e facilidade de assepsia. **TAMPO:** Radio transparente em fenolite, acrílico ou fibra de carbono o qual facilita o uso do raio X e intensificador de imagem em todo o seu comprimento, dividido em, no mínimo, quatro seções — cabeceira (removível), dorso, assento e perneira (removível) —,	Unidade	02			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		admitida a obtenção da elevação renal por seção própria ou pelo movimento de flexão (flex/reflex), com réguas laterais em aço inox para fixação dos acessórios. **MOVIMENTOS ELETRICOS:** Elevação horizontal, trendelemburg e reverso do trendelemburg ou proclive, lateral direito, lateral esquerdo, dorso ou semi-sentado e longitudinal para uso do intensificador de imagens 300mm de curso, flexão abdominal, litotômica, flex/reflex, todos acionados por controle remoto com cabo e painel de controle na coluna da mesa. **MOVIMENTOS PNEUMATICOS:** Perneiras e cabeceira que também são removíveis. Movimento renal (ponte) acionado por sistema manual ou elétrico. **POSIÇÕES:** Trendelemburg, reverso do trendelemburg ou proclive, horizontal, lateral direita lateral esquerda, semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, renal, semi-sentado, sentado, litotômica, operação de tireoide, extrema lordose, longitudinal, altura, flex/reflex, inversão do paciente. As posições acima devem ser obteníveis pela combinação dos movimentos declarados no manual do fabricante, não se exigindo que sejam nomeadas individualmente na documentação técnica. **Dimensões da Mesa:** Comprimento: Comprimento total ajustável que contemple a faixa de 2000mm a 2200mm (mínimo) Largura do leito: 500mm sem extensores laterais Altura: Faixa de ajuste de altura variando de, no máximo, 700mm (mínimo) até, no mínimo, 950mm (máximo) Para pacientes de até: 250Kg. **ACESSÓRIOS INCLUSOS** O equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes acessórios, no mínimo:					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		01 Cabeceira compatível com o tamanho da mesa, removível; 01 Arco de narcose com fixação em régua lateral; 01 Par de suportes laterais injetados em poliuretano (PU); 01 Par de suportes de braços injetados em poliuretano (PU); 01 Par de suportes de ombros injetados em poliuretano (PU); 01 Par de porta-coxas (perneiras tipo bota ou estribo) injetados em PU; 01 Conjunto de perneiras bipartidas ou inteiriças, removíveis; 01 Jogo de colchonetes laváveis, impermeáveis e radiotransparentes, compatíveis com as seções da mesa, injetados em PU; 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro (ABNT); 01 Controle remoto com fio; 01 Manivela ou sistema de emergência para acionamento do movimento renal (aplicável conforme a tecnologia do modelo ofertado); 01 Conjunto de baterias integradas (sistema de emergência/nobreak); 01 Manual de instruções em língua portuguesa.					
01.10	**Autoclave**	Autoclave 200 L com painel de operação em altura que facilite a visualização, contendo interface de comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica, botão de emergência, manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão da câmara externa. O painel deve conter impressora térmica para registro e documentação do processo. No caso de equipamentos com dupla porta, o painel do lado de descarga deve ser igualmente disposto, contendo interface digital e manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão da câmara interna.	Unidade	02			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O painel elétrico deve estar em posição de fácil acesso para manutenção. O sistema de comando deve ser eletrônico, automático, microprocessado, com tela digital que indique de forma completa as fases do ciclo de esterilização. O sistema deve exibir mensagens indicando o fim do ciclo. A interface deve ser realizada por teclado sensível ao toque, permitindo a seleção de parâmetros de processo e a programação de ciclos. O comando deve permitir configuração de parâmetros mediante senha de acesso. O controle de temperatura da câmara interna deve ser realizado por sensor termoresistência PT-100. A construção deve ser em câmara dupla, formada por câmara interna e externa. A câmara interna deve ser fabricada em aço inoxidável AISI 316L com polimento sanitário, e a câmara externa em aço inoxidável AISI 304 ou 316L. A câmara deve ser testada com pressão hidrostática equivalente a 1,3 vezes a pressão de projeto. O isolamento térmico em lã de rocha ou material equivalente, com revestimento metálico. O conjunto deve ser dimensionado para suportar pressão de trabalho e teste hidrostático de 1,3 vez a pressão de projeto, conforme ASME VIII, divisão I. A tubulação deve ser em aço inox AISI 304 ou 316, latão, bronze e cobre, podendo opcionalmente ser integralmente em aço inox. O cavalete estrutural deve ser em aço inox AISI 304, com pés reguláveis para nivelamento. O gabinete deve ser em chapa de aço inox com acabamento escovado.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		A vedação deve ser garantida por guarnição de silicone, mantendo a estanqueidade durante o processo. O equipamento deve dispor de dispositivos de segurança, incluindo válvula de segurança calibrada, botão de emergência no painel, desligamento automático em caso de excesso de pressão, bloqueio de abertura simultânea das portas (em modelos de barreira), interrupção de ciclo na ausência da temperatura programada, manutenção do travamento das portas até liberação da pressão da câmara e alarmes para falhas de aquecimento ou temperatura baixa de esterilização. Os componentes devem incluir sistema de vácuo com desempenho de evacuação conforme ABNT NBR 11816. A alimentação de vapor deve permitir suprimento duplo: por caldeira central ou por gerador elétrico incorporado, quando especificado. O gerador de vapor deve ser construído conforme ASME VIII, divisão I, em aço inox AISI 304 ou opcionalmente 316, com abastecimento automático por bomba. O gerador deve possuir resistência blindada em aço inox AISI 316, drenagem e controle de nível. Quando o modelo ofertado exigir ar comprimido, deve ser fornecido compressor compatível com a especificação do fabricante do esterilizador. A entrada de ar limpo para aeração deve ser realizada por filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% para partículas de 0,22 µm, substituível, conforme NBR ISO 17665-1, comprovável por manual ou declaração do fabricante. A alimentação elétrica deve ser trifásica, 220 ou 380 V, 60 Hz. Para instalação, o dreno deve ser em tubo metálico, independente do esgoto predial, conectado a caixa de passagem externa, com altura máxima de 10 cm do piso.					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		O quadro elétrico deve possuir disjuntores independentes para cada carga, estar próximo ao equipamento e garantir variação máxima de tensão de ± 5%. O aterramento deve ser independente, livre de corrente elétrica e com impedância máxima de 10 ohms. O fornecimento de água para a bomba de vácuo deve ter temperatura entre 5°C e 15°C, dureza total inferior a 170 mg/l $CaCO_3$, alcalinidade até 180 mg/l, sólidos dissolvidos até 300 mg/l e pH entre 6,5 e 8,0. Recomenda-se instalação de filtro de 5 micras e manômetro para leitura da pressão da linha de abastecimento.					
01.11	**Cama hospitalar**	Equipamento destinado à internação hospitalar, com sistema de acionamento totalmente elétrico, projetado para proporcionar conforto ao paciente e ergonomia à equipe assistencial. A estrutura deve ser robusta, fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. **Características Técnicas e Funcionalidades:** Sistema Elétrico: Equipulada com motores (atuadores lineares), com alimentação bivolt. Comandos: Acompanha controle remoto a fio com interface intuitiva para o acionamento de todos os movimentos. Movimentos (Posições): Realização elétrica das posições Fowler, Semi-Fowler, Tredelemburg, Próclive, Sentado, Flexão de Pernas, Cabeceira e Ajuste de Altura do Leito. Grades Laterais: Par de grades laterais rebatíveis ou retráteis, fabricadas em material resistente (alumínio ou polímero de alta resistência), com sistema de trava de segurança. Cabeceira e Peseira: Removíveis e fabricadas em material	Unidade	36			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		termoplástico de alta resistência, facilitando a higienização e o acesso ao paciente em caso de emergência. Rodízios: Mínimo de 04 rodízios de 5 polegadas (aprox. 125mm) possuindo sistema de freio. Dimensões e Capacidade: Leito: Aproximadamente 200 cm x 90 cm (parte interna). Ajuste de Altura: Faixa de elevação variando de, no máximo, 45 cm (mínimo) até, no mínimo, 70 cm (máximo) em relação ao chão. Capacidade de Carga: Carga de trabalho segura de, no mínimo, 200 kg. Proteção: Dotada de para-choques (bumpers) de proteção para preservar a estrutura e as paredes. Acessórios Inclusos: 01 Colchão hospitalar compatível com as dimensões da cama, com densidade mínima D- 33, revestido em capa impermeável, antialérgica, com zíper e de fácil higienização. 01 Suporte de soro em aço inox com altura regulável, adaptável nos cantos da cama. Bateria de emergência (nobreak integrado) para garantir a movimentação do paciente mesmo em caso de queda de energia (desejável). Segurança e Normatização: O equipamento deve atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-52					
01.12	**Aparelho de Anestesia**	Sistema de anestesia completo, para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos. Para ser utilizado em centro cirúrgico, emergência e pronto atendimento. Prateleira para suporte de monitores extras, no mínimo 01 gaveta; mesa de trabalho material lavável e resistente a agentes de	Unidade	02			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		desinfecção, com rodízio com travas. Iluminação da mesa de trabalho, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas. Atendendo a norma de Segurança em Anestesia ABNT ISO 80.601.-2-13 Fluxômetro com indicação de fluxo por rotâmetro ou por leitura digital, com escalas pelo menos para oxigênio (O2) e oxido nitroso (N20), podendo ser uma para ar comprimido ou com monitorização digital com entrada para (O2), ar comprimido. Permitir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O. Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2. Possibilidade de acoplar 02 vaporizadores calibrados, com sistema de segurança para o agente selecionado que os 02 tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança anti- hipoxia para o agente selecionado. Circuito de fácil montagem de desmontagem pelo operador, traqueia, válvulas, circuito, canister que todos estes componentes passíveis de esterilização conforme manual do fabricante. Canister com capacidade para no mínimo 1500ml, com troca de cal sodada sem uso de ferramentas. Válvula APL graduada. Possibilidade de manômetro de pressão para visualização dos valores. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, com indicação visual do volume entregue. Ventilador pulmonar com tela de cristal líquido de no mínimo 8” polegadas, touch screen colorido com os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume (VCV), ventilação controlada a pressão (PCV), Ventilação Mandatória Intermitente					

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Sincronizada com Controle de Volume (SIMV-V), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Controle de Pressão (SIMV-P), ventilação por pressão de suporte (PSV) ventilação manual/espontânea. Controles ventilatório direto: Volume corrente de no mínimo 20ml a no máximo 1500ml, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites, frequência respiratória abrangendo no mínimo 5 e no máximo 100rpm, PEEP ajustável em faixa compreendida entre o mínimo de 3 cmH_2O e o máximo de 30 cmH_2O, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites. Pressão inspiratória/trabalho ajustável em faixa compreendida entre o mínimo de 5 cmH_2O e o máximo de 70 cmH_2O, sendo admitidas faixas intermediárias dentro desses limites. Sensibilidade a pressão e/ou sensibilidade a fluxo. Alarmes pressão alto e baixo, volume corrente alto e baixo, Fio2 alto e baixo, Volume minuto alto e baixo. Monitorização: volume insp, volume exp., complacência; pressão platô; pressão de pico, Peep, Resistencia; pressão média; volume minuto; Fio2; frequência respiratória. Possibilita a visualização histórico de alarmes. Monitorização gráfica de Pressão x tempo, fluxo x tempo Volume x tempo e Loops de Volume x pressão, Volume x Fluxo e CO2 x tempo, Autonomia da bateria de 45 minutos. Alimentação 220V-60Hz.					
01.13	**Termo desinfectora**	**Lavadora Termodesinfectora** Material: Aço Inoxidável Tipo: Para Limpeza, Desinfecção E Secagem Composição Básica: Porta Única, Visor	Unidade	02			

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

		Componentes Adicionais: Cestos Características Adicionais: Ciclos Programáveis Uso: Automática, Microprocessada. Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 384080					
01.14	**Lavadora ultrassônica**	Lavadora Ultrassônica Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 60L, Temperatura: Temperatura Até 65°C, adicional 1: C/ Saídas P/ Canulados, Característica: Abastecimento Automáticos. Voltagem: 220 Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 480953	Unidade	02			
01.15	**Aspirador portátil**	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil, Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico, Volume: Cerca De 2 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 459189	Unidade	07			
01.16	**Bomba de Infusão**	Tipo: Volumétricas Administração: Parenteral Progamação: Progamação Ml/H, Volume/Tempo Alarme: Alarme Acessórios: Permite A Fixação De Até 3 Equipamentos Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq Código Catálogo Eletrônico compras.gov.br: 406540	Unidade	02			
VALOR TOTAL						**R$**	**R$**

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Valor Global da Proposta R$ _____ (_____)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

A partir de cada acionamento, o pagamento será mensal, de acordo com a quantidade de equipamentos entregues, instalados e devidamente comprovados através de relatórios mensais e controle realizado pelo próprio Setor de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de medição e faturamento, o período base de serviços será de um mês, considerando-se do dia 1º ao dia 30, podendo de início, para acerto, o período se constituir em uma fração do mês.

Os pagamentos mensais serão efetuados até o 10º (décimo) dia contados da finalização da liquidação da despesa. O documento de cobrança deverá ser emitido em moeda corrente nacional – REAL.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de Entrega: Os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

Local de Entrega: A entrega dos equipamentos e os serviços a serem executados serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame ou expedição de Ordens de Execução de Serviços, nos quais constarão os detalhes referentes a cada execução específica. Os endereços dos possíveis locais de entrega estão elencados no Anexo I deste Termo de Referências.

Data: _____/_____/ 2.02__.

_____

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

ANEXO III
DO TERMO DE REFERÊNCIAS
Processo Administrativo nº 12.529/2026

A fiscalização do fornecimento do objeto do presente ajuste, será exercida por:

Fiscal Técnico:

Nome: Daniel Castro dos Anjos

Cargo: Diretor do SAMU-192

CPF: 411.249.378-97

RG: 47.994.219-5

E-mail pessoal: dan27castro@hotmail.com

E-mail profissional: daniel.anjos@itaquecetuba.sp.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Ana Paula Cunha Santos

Cargo: Assessora

CPF: 331.118.458-00

RG: 41.445.733-X

E-mail pessoal: anapaulasp1810@yahoo.com.br

E-mail profissional: anapaulasp1810@yahoo.com.br

Gestor do Contrato:

Nome: Alessandra Rocha Carvalho Cruz Braga

Cargo: Superintendente da Rede de Atenção as Urgencias e Emergencias

CPF: 134.928.438-67

RG: 21.751.841-2

E-mail pessoal: alecruzbraga@hotmail.com

E-mail profissional: alessandra.braga@itaquaquecetuba.sp.gov.br

GABRIEL DA ROCHA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DA ROCHA COSTA e ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126 e informe o código 9CE7-320A-BFFA-9126

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CE7-320A-BFFA-9126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL DA ROCHA COSTA (CPF 479.XXX.XXX-17) em 14/10/2026 16:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA (CPF 134.XXX.XXX-67) em 14/10/2026 17:32:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/9CE7-320A-BFFA-9126